



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988177430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO **CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/02/2026 A 18/02/2027

CONTRATO Nº D-001/2026

CONTRATADO: PLANECOMP – Planejamento, Consultoria e Assessoria Pública LTDA - ME

CNPJ: 19.030.365/0001-97

INSC. MUNIC.: 11005811-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PA-010/2026

PROCEDIMENTO: Nº DL-001/2026

TIPO DE PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI

CONTRATO: Nº DL-001/2026

CONTRATADO:

DATA DE ABERTURA: 05/02/2026

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA
NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,
INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA
INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO
PIAUÍ – PI**

JANEIRO/ 2026

Processo Administrativo
FLS Nº 002

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA N.º 40/2025, de 01 de julho de 2025.

“Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

Art. 1º Designa-se o servidor **JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES CPF nº 065.736.603-07**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores **RONIELIA MARIA DE SOUSA CHAGAS CPF nº 069.922.023-83 e MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF nº 257.246.978-23** para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

Processo Administrativo

FLS Nº 03

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

§ 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpre-se

**RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 04

Rúbrica

Id:10EF33191D80F226

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
 RUA JOAQUIM VICENTE DE SANTANA
 41.822.289/0001-08 Exercício: 2025

DECRETO Nº 10, DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.5

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Id:0471C1DDD3A6F372



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 Email-pmsipi2016@hotmail.com

PORTARIA N.º 40/2025, de 01 de julho de 2025.

 DECRETA:
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.750,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		38.750,85
02 02 02	EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA	
495	12.365.0003 2009 0000 Educação ao Acesso de Todas	38.750,85
	4.4.90.81.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. 1 542 00
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		-38.750,85
02 02 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
358	12.365.0003 1060.0000 Educação ao Acesso de Todas	-38.750,85
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 00
	570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Edu	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
 PREFEITO MUNICIPAL
 349 261 863-49

 VINICIUS MIRANDA SANTOS
 CONTADOR
 666 532 233-53

PATOS DO PIAUÍ, 26 de maio de 2025

Id:030E7C65761CF312

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmsipi2016@hotmail.com

PORTARIA N.º 39/2025, de 01 de julho de 2025.

"Exonera Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

Art. 1º Exonera o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO, CPF Nº 073.175.008-01, da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí,

Art. 2º Exonera os servidores JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES CPF nº 065.736.603-07 e MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF nº 257.246.978-23 das funções da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO deste município,

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

 RAIMUNDO RENATO
 VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353

 Assinado digitalmente por RAIMUNDO
 RENATO VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

 Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal

 RAIMUNDO RENATO
 VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353

 Assinado digitalmente por RAIMUNDO
 RENATO VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

 Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal

 www.diariooficialdosmunicipios.org
 A divulgação virtual dos atos municipais

 Processo Administrativo
 FLS Nº 200

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 15/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, **RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA**, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 – inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR A SERVIDORA PUBLICA COMISSIONADA a Srª. NUBIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF Nº 051.211.793-40 para assumir a **FUNÇÃO de FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO** de São Luís do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 17 de janeiro de 2025.

**RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo
FLS Nº**

Rúbrica

Id:030E7E1E7149B2F7

Id:0CC56469000FB7F8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.619.467/0001-05
Rua São Vicente - n.º. 338 - Centro - Fone: (89) 988361785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 14/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 – inciso XXV da Lei Orgânica do Município, e com base no §5º do art. 29 decreto 57.654 de 20 janeiro de 1966 (Regulamento da Lei de Serviços Militar),

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR A Sr.ª. MARIA ANA DE SOUSA MOURA, portadora do CPF Nº 015.397.903-80 para assumir a função de **COORDENADORA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR – 184** do município de São Luís do Piauí-PI.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 16 de janeiro de 2025.



Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353
Prazo: Eu sou o autor deste documento
Fonte PDF Reader Versão: 2024.3.0

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:0CC56469000FB311



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.619.467/0001-05
Rua São Vicente - n.º. 338 - Centro - Fone: (89) 988361785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 15/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 – inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR A SERVIDORA PUBLICA COMISSONADA a NUBIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF Nº 051.211.793-40 para assumir a **FUNÇÃO de FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO** de São Luís do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 17 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353
Prazo: Eu sou o autor deste documento
Fonte PDF Reader Versão: 2024.3.0

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.619.467/0001-05
Rua São Vicente - n.º. 338 - Centro - Fone: (89) 988361785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 16/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 – inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR O Sr. LOURIVAL BARROS ROCHA, portador do CPF Nº 831.547.873-72 para assumir o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de São Luís do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 20 de janeiro de 2025.



Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:01AB38A613BFBAAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.619.467/0001-05
Rua São Vicente - n.º. 338 - Centro - Fone: (89) 988361785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 17/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 – inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR O Sr. ADAILTON DE MOURA BATISTA, portador do CPF Nº 047.737.673-83 para assumir o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES** de São Luís do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 20 de janeiro de 2025.



Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

Ofício SN/2026

São Luís do Piauí – PI, 28 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal
São Luís do Piauí – PI

Assunto: Abertura de Dispensa de Licitação

Anexos: Documento de formalização de demanda; Termo de referência.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Luís do Piauí – PI,

Venho à presença de Vossa Excelência, com base nos documentos em anexo, solicitar que autorize a abertura de processo de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II da lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, junto ao Setor de licitações, para o seguinte objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica no controle de almoxarifado e patrimônio, incluindo a implantação de sistema informatizado, com vistas a atender às necessidades do município de São Luís do Piauí – PI

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. Protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



LUCIANO JOSÉ DAS CHAGAS
Secretário de Administração Geral

Processo Administrativo
FLS Nº 08

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do excelentíssimo Senhor Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, Prefeito Municipal de São Luís do Piauí – PI, Ordenado de Despesa desta municipalidade, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, com vistas a deflagração de processo administrativo objetivando a realização de planejamento para aquisição de bens, conforme segue:

1. Área solicitante:

Sec. De Administração Geral

2. Responsável pela elaboração:

Luciano José das Chagas

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica no controle de almoxarifado e patrimônio, incluindo a implantação de sistema informatizado, com vistas a atender às necessidades do Município de São Luís do Piauí – PI.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade e Fundamentação Legal

A Administração Municipal de São Luís do Piauí enfrenta dificuldades relacionadas à organização, controle, registro e acompanhamento dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo, em razão da inexistência de sistema informatizado específico e da ausência de suporte técnico especializado na área.

A atual forma de controle compromete a eficiência administrativa, a confiabilidade das informações, a realização de inventários periódicos e o atendimento às exigências dos órgãos de controle interno e externo, como Tribunal de Contas e demais instâncias fiscalizatórias.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestar assessoria técnica contínua, bem como implantar sistema informatizado que permita:

1. Controle eficiente de entrada e saída de materiais;
2. Registro adequado e identificação dos bens patrimoniais;
3. Organização e atualização permanente do inventário;
4. Geração de relatórios gerenciais;
5. Adequação às normas contábeis e patrimoniais vigentes;
6. Fortalecimento do controle interno municipal.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Resultados a Serem Alcançados

Com a contratação, espera-se:

1. Implantação de sistema informatizado para gestão de almoxarifado e patrimônio;
2. Padronização das rotinas administrativas;
3. Redução de falhas, perdas e inconsistências nos registros;
4. Melhoria na transparência e na prestação de contas;
5. Maior segurança na gestão dos bens públicos;
6. Modernização da gestão administrativa municipal.

Processo Administrativo
FLS Nº 09
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

Análise e Planejamento

A análise da demanda evidencia que os serviços de assessoria técnica em almoxarifado e patrimônio são essenciais para o adequado funcionamento da Administração Municipal e para a correta aplicação dos recursos públicos. Constatou-se que o Município não dispõe de profissionais especializados nem de sistema informatizado próprio capaz de atender às necessidades atuais de controle e gestão patrimonial.

O planejamento da contratação contempla a implantação de sistema informatizado, a capacitação dos servidores envolvidos, a organização dos processos de controle de entrada e saída de materiais, a identificação e registro dos bens patrimoniais, bem como o acompanhamento e assessoramento técnico contínuo. Dessa forma, busca-se garantir uma solução eficiente, segura, econômica e alinhada ao interesse público.

Previsão da Conclusão da Contratação: 31 de Dezembro 2026.

Indicação dos Integrantes da Equipe de Planejamento:

- Autoridade imediata: Luciano José das Chagas – CPF: 286.552.018-80
- Gestor de Contrato: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa – CPF: 397.241.073-53
- Fiscal do Contrato: Núbia dos Santos Silva – CPF: 051.211.793-40

Viabilidade e Modalidade de Contratação

Diante da inexistência de estrutura técnica adequada e de sistema informatizado específico no âmbito da Administração Municipal, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica no controle de almoxarifado e patrimônio mostra-se **viável e necessária**. A pesquisa de mercado evidencia a existência de fornecedores aptos a atender à demanda, com valores compatíveis com os preços praticados no mercado. A contratação será realizada por **Dispensa Eletrônica**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Descrição da Solução

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica no controle de almoxarifado e patrimônio do Município de São Luís do Piauí, incluindo a implantação de sistema informatizado específico para gestão de materiais e bens patrimoniais. A empresa será responsável pelo fornecimento do sistema, orientação técnica, acompanhamento das rotinas administrativas, apoio na realização de inventários e adequação dos procedimentos às normas legais e contábeis vigentes, assegurando a correta gestão e controle dos bens públicos.

Processo Administrativo
FLS Nº 10
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

4. QUANTIDADE DO SERVIÇO E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Treinamento, suporte técnico, apoio logístico, manutenção e acompanhamento dos usuários envolvidos e responsáveis pelo controle do almoxarifado e patrimônio, através do programa GCAP – gestor de compras, almoxarifado e patrimônio.	SERVIÇO	12	R\$ 2.113,52	R\$ 25.362,24

Classificação do Serviço

Os serviços a serem contratados enquadram-se como serviços comuns, conforme o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo padrões de desempenho e qualidade definidos no mercado e especificados no edital.

4. PREVISÃO DA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

31 de Dezembro de 2026

5. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

5.1. Sim - Informar DFD

5.2. Não

6 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de São Luís do Piauí/PI:

Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editaisq=?&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;

Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

() Pannel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí
<https://sistemas.tce.pi.gov.br/pannel-preco/#!/form>.

Análise da Pesquisa:

A pesquisa de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas aptas a prestar os serviços de assessoria técnica em almoxarifado e patrimônio, com valores compatíveis com a realidade orçamentária do Município. Os preços praticados encontram-se dentro dos padrões de mercado, evidenciando a viabilidade econômica da contratação.

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

O objeto deste documento de formalização de demanda será executado conforme o cronograma disposto nas planilhas de execução fornecidos pelo setor de engenharia, a contar emissão da Ordem de serviço.

Endereços:

Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, localizada na Rua. São Vicente, nº 338, Bairro Centro, São Luís do Piauí/PI, CEP- 64638-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 13h;

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Não há.

9. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto.

10. ANEXOS:

A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Processo Administrativo

FLS Nº 12

Rúbrica

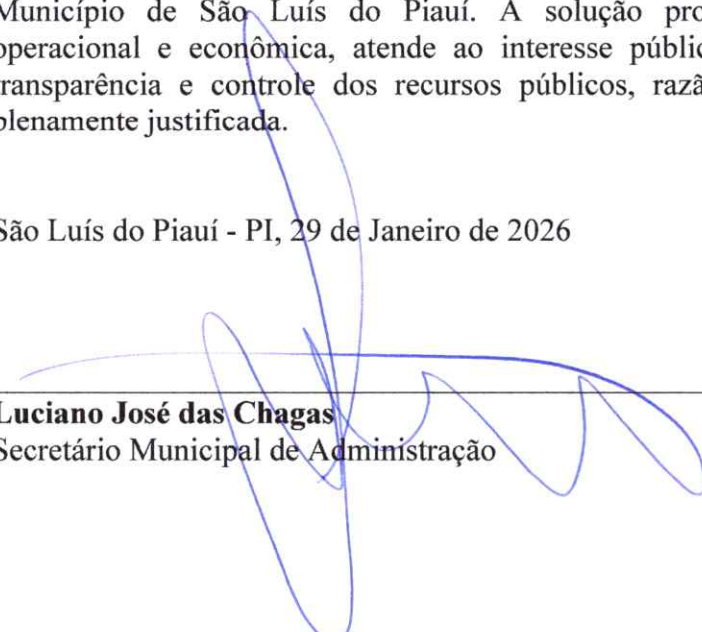


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

11. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica no controle de almoxarifado e patrimônio, com implantação de sistema informatizado, é essencial para a melhoria da gestão administrativa do Município de São Luís do Piauí. A solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, atende ao interesse público e contribui para maior eficiência, transparência e controle dos recursos públicos, razão pela qual a contratação mostra-se plenamente justificada.

São Luís do Piauí - PI, 29 de Janeiro de 2026



Luciano José das Chagas
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo
FLS Nº 13

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoospi@outlook.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

- 1. Área solicitante:**
Sec. De Administração Geral
- 2. Responsável pela elaboração:**
Luciano José das Chagas

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O problema a ser resolvido consiste na ausência de sistema informatizado e de suporte técnico especializado para o controle eficiente do almoxarifado e do patrimônio do Município de São Luís do Piauí – PI.

Atualmente, os registros de entrada e saída de materiais, bem como o controle e a identificação dos bens patrimoniais, são realizados de forma limitada, sem integração sistêmica adequada, o que compromete a confiabilidade das informações, a realização de inventários periódicos, a rastreabilidade dos bens públicos e o atendimento às exigências dos órgãos de controle interno e externo.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica especializada nem de sistema próprio capaz de garantir organização, padronização e segurança na gestão patrimonial e de estoques. Tal situação pode gerar inconsistências contábeis, dificuldades na prestação de contas e fragilização do controle interno.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica no controle de almoxarifado e patrimônio, incluindo a implantação de sistema informatizado específico para gestão integrada dessas áreas.

2. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

Não elaborado por esta administração.

Descrição dos requisitos da potencial contratação

A contratação deverá contemplar empresa com comprovada capacidade técnica para:

- 1-Implantação de sistema informatizado para gestão de compras, almoxarifado e patrimônio;
- 2-Fornecimento de licença de uso do sistema durante a vigência contratual;
- 3-Treinamento dos servidores responsáveis;
- 4-Manutenção corretiva e preventiva do sistema;
- 5-Acompanhamento técnico das rotinas administrativas;
- 6-Apoio na realização de inventários físicos;
- 7-Adequação dos procedimentos às normas contábeis e patrimoniais vigentes.

O sistema deverá permitir controle de entrada e saída de materiais, registro detalhado de bens patrimoniais, emissão de relatórios gerenciais, controle por centro de custo, rastreabilidade dos bens e integração com as rotinas administrativas do Município.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no projeto básico.

Estimativa do valor da contratação

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

O valor estimado para a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica no controle de almoxarifado e patrimônio, incluindo implantação de sistema informatizado, é de: **R\$ 25.362,24 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)** valor total.

A estimativa foi elaborada com base em:

- Pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados;
- Cotações de mercado compatíveis com a realidade local;
- Análise de contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos.

Levantamento de Mercado e Escolha da solução

O levantamento de mercado identificou a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de assessoria técnica em controle de almoxarifado e patrimônio, com oferta de sistemas informatizados integrados e suporte técnico contínuo.

As soluções disponíveis apresentam padronização de funcionalidades, suporte remoto e presencial, treinamento de usuários e manutenção do sistema, atendendo às necessidades do Município.

A análise demonstrou que a contratação de empresa única, responsável pelo fornecimento do sistema e pela assessoria técnica contínua, representa a alternativa mais eficiente e econômica, evitando a fragmentação de responsabilidades e assegurando maior controle operacional e padronização dos procedimentos.

Assim, a solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para implantação, suporte e assessoramento técnico contínuo na gestão de almoxarifado e patrimônio.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para:

- Implantação de sistema informatizado específico para controle de compras, almoxarifado e patrimônio;
- Parametrização do sistema conforme a estrutura administrativa do Município;
- Treinamento dos servidores designados;
- Suporte técnico e manutenção contínua;
- Acompanhamento das rotinas administrativas;
- Apoio técnico na realização de inventários e regularização de registros.

A empresa será responsável pelo pleno funcionamento do sistema durante toda a vigência contratual, garantindo segurança das informações, atualização tecnológica e conformidade com as normas legais.

Parcelamento da Contratação:

A contratação será realizada de forma única e indivisível, sem parcelamento, tendo em vista tratar-se de serviço integrado, envolvendo implantação de sistema, treinamento, suporte e manutenção contínua.

O parcelamento comprometeria a responsabilidade técnica unificada e a eficiência da solução.

Contratações Correlatas ou Interdependentes:

Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes previstas para o objeto em questão.

Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Organização e padronização do controle de almoxarifado e patrimônio;
- Implantação de sistema informatizado seguro e eficiente;
- Melhoria na rastreabilidade dos bens públicos;
- Redução de falhas, perdas e inconsistências;
- Atendimento às exigências dos órgãos de controle;
- Fortalecimento do controle interno municipal;
- Maior eficiência administrativa e transparência na gestão pública.

Providências a Serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, a Administração deverá:

Processo Administrativo
FLS Nº 15
Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

- Garantir disponibilidade orçamentária e financeira;
- Incluir a demanda no Plano Anual de Contratações (quando houver);
- Elaborar Termo de Referência detalhado;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Realizar o processo de contratação por meio de **Dispensa Eletrônica**, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais aplicáveis.

Análise de Possíveis Impactos Ambientais

A contratação possui baixo impacto ambiental direto, considerando tratar-se predominantemente de serviço técnico e sistema informatizado.

Ainda assim, serão observadas boas práticas, tais como:

- Preferência por soluções digitais que reduzam o uso de papel;
- Armazenamento eletrônico de documentos;
- Incentivo à digitalização de processos administrativos;
- Uso racional de recursos tecnológicos.

Tais medidas atendem aos princípios da eficiência e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica no controle de almoxarifado e patrimônio, incluindo a implantação de sistema informatizado, como solução adequada, viável técnica e economicamente.

Trata-se de objeto padronizável, com ampla oferta no mercado, permitindo sua contratação por meio de **Dispensa Eletrônica**, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para formalização da contratação, garantindo maior eficiência, transparência e controle na gestão dos bens e materiais do Município de São Luís do Piauí – PI.

São Luís do Piauí-PI, 29 de Janeiro de 2026

Luciano José das Chagas
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
---	------	-------------	-------------	-------	---------	---------------------	-------------	---------------

1	01 - SISTEMA	R\$1.016,00	R\$3.471,42	R\$2.113,52	R\$1.983,33	1.0	R\$2.113,52	R\$1.983,33
---	--------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----	-------------	-------------

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Água Branca	CW-CW-024270/25	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE	Mês	12	R\$ 1.016,00	13/10/2025
São João do Piauí	CW-CW-021572/24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM LOCAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE CONTROLE E GESTÃO DOS ABASTECIMENTOS DE	Mês	7	R\$ 3.471,42	04/07/2024
Cajueiro da Praia	CW-CW-014611/24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES PARA SISTEMA	Mês	12	R\$ 1.666,66	03/06/2024
Vera Mendes	CW-CW-010734/25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE UM AVANÇADO SISTEMA DE GESTÃO, VISANDO	Mês	12	R\$ 2.300,00	21/05/2025

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



PAINEL PREÇO - TCE/PI

Total Media	Total Mediana
R\$2.113,52	R\$1.983,33

Processo Administrativo

FLS N°

18

Rúbrica



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Média	Quantidade Prevista	Total
1	01 - SISTEMA	R\$2.113,52	1.0	R\$2.113,52
				Total
				R\$2.113,52

Fonte: Painel De Preços Públicos - TCE/PI, pesquisa realizada em: 27/01/26 2:28

Relatório resumido com descrição e quantitativos informados pelo usuário, vinculado a Relatório detalhado elaborado com base em seleção da metodologia e dos itens utilizados para composição da cesta de preços.

Processo Administrativo

FLS N°

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Sr. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado para execução do serviço, especificamente verificando-se os atos praticados no exercício de 2025, neste e em outros órgãos, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos serviços objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a uma regular prestação, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas (documento em anexo).

1.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devem tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. OBJETO

2.1. “Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica no controle de almoxarifado e patrimônio, incluindo a implantação de sistema informatizado, com vistas a atender às necessidades do Município de São Luís do Piauí - PI”

3. JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

3.1. A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí justifica a contratação de serviços especializados para treinamento, suporte técnico, apoio logístico, manutenção e acompanhamento dos usuários responsáveis pelo controle do almoxarifado e patrimônio, através do programa GCAP – Gestor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, com base nos seguintes pontos:

3.1.2 O controle eficiente dos estoques e do patrimônio público é fundamental para a gestão responsável dos recursos municipais. O treinamento e a capacitação dos servidores envolvidos nas atividades do almoxarifado e do patrimônio garantem a execução correta dos procedimentos, proporcionando uma administração pública mais ágil e transparente.

3.1.3 A complexidade e especificidade do programa GCAP requerem suporte técnico contínuo para a resolução de eventuais problemas e dúvidas operacionais, evitando a interrupção dos processos administrativos. A presença de uma equipe especializada permitirá a manutenção do sistema em pleno funcionamento.

3.1.4 O gerenciamento eficaz do almoxarifado e patrimônio público contribui para a conformidade com as normas legais de prestação de contas, possibilitando auditorias mais claras e seguras. A utilização do programa GCAP facilita a padronização das informações, assegurando maior controle e transparência.

3.1.5 A implementação e manutenção do programa GCAP asseguram um controle rigoroso sobre os bens e materiais municipais, minimizando perdas, desvios e desperdícios. Dessa forma, a administração pública garante o uso eficiente dos recursos públicos.

3.1.6 Com uma gestão mais eficiente do patrimônio e do almoxarifado, a prefeitura poderá oferecer serviços públicos de melhor qualidade à população, assegurando que os bens e insumos sejam utilizados de forma correta e eficiente.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/QUANTIDADE DO OBJETO/ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Implementação do sistema, Treinamento, suporte técnico, apoio logístico, manutenção e acompanhamento dos usuários envolvidos e responsáveis pelo controle do almoxarifado e patrimônio, através do programa GCAP – gestor de compras, almoxarifado e patrimônio.	SERVIÇO	12	R\$ 2.113,52	R\$ 25.362,24

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser efetuados no momento da apresentação da ordem de serviço de acordo com as necessidades do órgão/ente CONTRATANTE, no momento da retirada da ordem de serviço/nota de empenho no Município de São Luís do Piauí - PI, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

5. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O serviço deverá ser prestado a partir da emissão da ordem de serviço/nota de empenho, devendo ser realizado em até 24 horas, exceto nos casos em que o prazo mencionado se tornar inviável para a execução do serviço, devendo ainda o CONTRATANTE estimar o novo prazo de execução.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os serviços serão considerados aceitos, depois de conferidos pelo Setor competente, da seguinte forma:

6.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

6.1.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

6.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da confirmação do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho dos serviços solicitados.

6.3. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos serviços do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos serviços, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

6.4. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos serviços licitados:

6.4.2. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência,

6.4.3. Os serviços deverão ser executados obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

6.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

7. FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS

7.1. A realização do serviço será parcelada de acordo com a necessidade do Município.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato.

8.2. A contratação será celebrada em até 60 dias, contados da data da assinatura do contrato.

8.3. Não será admitido a subcontratação total ou parcial do objeto licitado.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

9.2. A garantia para a execução do contrato será prestada na forma de contra a entrega dos serviços contratados, conforme previsão da proposta de preços.

10. INDICAÇÃO DO PESSOAL

10.1. A indicação do servidor pela CONTRATANTE para acompanhamento do recebimento do objeto licitado, será fornecido mediante a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas com este serviço, decorrentes da execução do contrato no corrente exercício, correrão da seguinte forma:

Fonte	Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEMENTO DE DESPESA	Descrição
500	Recursos Não Vinculados	04.122.0002.2201.0000	Manutenção da Administração Geral	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros -

Processo Administrativo
FLS Nº 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

	de Impostos				Pessoa Jurídica
--	----------------	--	--	--	--------------------

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1. Imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, prestando compromisso junto à Administração com o serviço adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

12.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa disposição do serviço, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao serviço prestado.

12.3. Empregar mão de obra especializada, trabalhadores em quantidades suficientes para atender as demandas das prestações dos serviços.

12.4. Assumir inteira responsabilidade pela prestação do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

12.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes de adequação do serviço a ser prestado, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

12.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

12.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham da ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes dos atos da execução do serviço.

12.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação do serviço, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

12.9. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

12.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento.

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

13.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

13.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição.

13.5. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de quitação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.4. A execução do presente contrato será fiscalizada por funcionário a ser definido pela contratante.

14.5. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. SANÇÕES

Processo Administrativo
FLS Nº 00
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

15.1. Conforme hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

São Luís do Piauí - PI, 23 de janeiro de 2026

Luciano Jose das chagas

CPF: 996.112.603-34

Secretário Mun. De administração Geral de São Luís do Piauí-PI.

Processo Administrativo

FLS Nº

[Handwritten signature]
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2026

INTERESSADO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ASSUNTO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI"

DESPACHO:


Conforme informação levantada pela Secretaria Municipal de Administração Geral em face às necessidades do Município de São Luís do Piauí - PI, **autorizo a abertura do procedimento de dispensa de licitação** para a realização da despesa solicitada.

Preliminarmente à autorização para a contratação pretendida, encaminhe-se o processo para saneamento processual e tramitação pelos seguintes setores:

Ao Setor Contábil e Financeiro do Município, para providenciar as informações orçamentárias.

Em seguida, ao Setor de Licitações, para que o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio designados através de Portaria da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí - PI, tome as devidas providências legais e consequente realização do referido certame licitatório, na conformidade da lei e do direito.

São Luís do Piauí- PI, 28 de janeiro de 2026.



Raimundo Renato Vicente de Araújo de Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 27

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ N°. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - n°. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

À Comissão Permanente de Licitação – CPL
São Luís do Piauí – PI

ASSUNTO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI

Em relação a aquisição pretendida, constante no **Processo Administrativo nº 010/2024**, informamos que existe disponibilidade orçamentária, estando à despesa enquadrada nos seguintes termos:

Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEMENTO DE DESPESA	Descrição
Recursos Não Vinculados de Impostos	04.122.0002.2201.0000	Manutenção da Administração Geral	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A dotação acima demonstra ser suficiente para o suporte da despesa.

Declaro que a despesa está de acordo com o Art. 16, §1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 101/ 2000.

Dessa forma, encaminhamos o presente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para que dê continuidade.

Processo Administrativo
FLS N° 28
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ N°. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - n°. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

São Luís do Piauí, 28 de janeiro de 2026.

VISTO. DE ACORDO.

CONTADOR



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Processo Administrativo
FLS N° 29

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - n°. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

PARECER DE DISPENSA

Comissão Permanente de Licitação de São Luís do Piauí (PI)

JUSTIFICATIVA – CPL

Trata-se de solicitação do secretário de administração geral onde alega a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica no controle de almoxarifado e patrimônio, incluindo a implantação de sistema informatizado, com vistas a atender às necessidades do município de São Luís do Piauí – Pi. Com o valor de referência orçado em R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

O processo está instruído por meio de documento de formalização de demanda e termo de referência, foi realizada cotação em banco de preços oficiais, com planilha elaborada com os itens e as quantidades necessárias dos equipamentos a serem adquiridos e escolha da proposta mais vantajosa, também há informação de dotação orçamentária e autorização do Srº. Prefeito.

Registre-se que com a aprovação da nova lei de licitações, o valor da dispensa de licitação para compra e serviços comuns foi atualizado, e assim passou a ser de até R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais), assim dita o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Por outro lado, sabe-se que a Administração Pública tem o dever de licitar, como prever a mesma lei, entretanto, esse dispositivo legal, preceitua que em casos excepcionais, é possível a realização de contratação direta.

Assim, no caso em análise, não restam dúvidas que o objeto da contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica no controle de almoxarifado e patrimônio, incluindo a implantação de sistema informatizado, com vistas a atender às necessidades do município de São Luís do Piauí – Pi

Com efeito, em face do amparo nos dispositivos legais acima mencionados e tendo todas as ações necessárias para habilitar a contratação direta, por estar dentro do valor limite para adoção dessa medida, entendemos ser possível a contratação direta, com dispensa de licitação, com respaldo legal no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

São Luís do Piauí (PI), 27 de janeiro de 2026.

Presidente da CPL _____

João David de Araújo Borges

Roniélia Maria de Sousa Chagas

Maria Aldenice de Araújo

M. Araújo

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Riúdea



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

DESPACHO:

Verificada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiro e, de acordo com a determinação do Exmo. S.r. Prefeito Municipal, procedo a abertura do processo de licitação sob a modalidade dispensa Eletrônico para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI **ANEXOS**. adotando-se as seguintes providências:

- Confeccione-se o Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação e seu(s) anexo(s);
- Publique-se o Aviso da Licitação no local de costume;
- Publique-se em plataforma oficial de operacionalização de Pregão Eletrônico. No caso em tela, optou-se pela BBMNET;

São Luís do Piauí- PI, 27 de janeiro de 2026.


JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES
Agente de contratação\Pregoeiro

Processo Administrativo
FLS Nº 32
Ribeira



PREFEITURAMUNICIPALDESÃO LUÍS DO PIAUÍ (CNPJ) Nº
. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785 CEP:
64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

PARECER JURÍDICO

REF. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

EMENTA: Parecer Jurídico acerca de processo de Dispensa – **DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2026**. Análise das minutas do edital e do contrato respectivo, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI**. Instrumentos que se harmoniza com o tipo apontado, de modo a cumprir os fins do processo seletivo e ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/21.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí - PI, submete a exame a **Dispensa Eletrônica nº 001/2026**, que tem como escopo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI**

A opção pela Dispensa Eletrônica se harmoniza com o volume dos recursos e com a natureza da seleção, registre-se que com a aprovação da nova lei de licitações, o valor da dispensa de licitação para compra e serviços comuns foi atualizado, e assim passou a ser de até R\$ 59.906,12 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e doze centavos), assim dita o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Entretanto, não basta adequar o método e o tipo ao objeto do processo seletivo. Importa, também, cumprir os ditames dos artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/21, inclusive quanto à autuação, protocolo, numeração de folhas, criação de pasta, numeração de processo, resumo do objeto, data de abertura do processo, indicação de fonte de recursos, etc.

Processo Administrativo
FLS Nº 32
Rúbrica



PREFEITURAMUNICIPALDESÃO LUÍS DO PIAUÍ CNPJ Nº
. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785 CEP:
64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

O fato é que, estão estabelecidos no Aviso de Dispensa e na minuta do respectivo contrato, os preços, o objeto com suas especificações, as condições de participação dos licitantes, o prazo de vigência do contrato, os critérios de habilitação, a apresentação dos documentos e propostas, critérios de disputa, exame e julgamento das propostas, e condições gerais, além de ficarem definidos data, horário e local de abertura de propostas.

Com essas considerações, conclui-se que os documentos sob análise atendem, na essência, as diretrizes da Lei de Licitações, e, especialmente, instrumentam suficientemente (segundo o interesse público) o cumprimento do objeto.

É o nosso Parecer. Salvo Melhor Juízo.

São Luís do Piauí - PI, 13 de Fevereiro de 2026

**THAIS BEZERRA
BORGES**

BARROS:06497331344

Assinado de forma digital por

THAIS BEZERRA BORGES

BARROS:06497331344

Dados: 2026.02.13 12:36:56 -03'00'

THAÍS BEZERRA BORGES BARROS

OAB/PI 23865

ACESSORA JURÍDICA

Processo Administrativo
FLS Nº 33
Riñica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL 001/2026

(Processo Administrativo n.º PA 010/2026)

Torna-se público que o Município de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal de Saúde realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço) na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Data da sessão: 05/02/2026 às 08h

Link: www.novobbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado"

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **"Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica no controle de almoxarifado e patrimônio, incluindo a implantação de sistema informatizado, com vistas a atender às necessidades do Município de São Luís do Piauí - PI"**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será feita através de lote único, conforme tabela constante no termo de referência.

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote facultada-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras BBMNET disponível no endereço eletrônico www.novobbmnetlicitacoes.com.br "Acesso identificado"

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, carta-proposta, planilhas, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Processo Administrativo

FLS Nº

3.

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Na proposta inicial não poderá haver identificação do fornecedor e deverá ser enviada exclusivamente em formato "pdf", além de conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O licitante deverá confeccionar, de maneira individualizada e independente, a proposta comercial e as planilhas de custos, incluindo todos os elementos necessários para análise e julgamento da proposta, em conformidade com as especificações do edital e os parâmetros estabelecidos pela Administração Pública, não será aceito a mera reprodução ou cópia através de "prints" das planilhas disponibilizadas pela Administração, sendo necessária a apresentação de planilhas próprias que demonstrem claramente os cálculos e estimativas de custos.

3.9. Quando for o caso, os licitantes deverão apresentar Planilha Orçamentária, Planilha Resumo, composições de custos unitários, inclusive às composições auxiliares e complementares, com indicação da fonte e mês de referência dos insumos utilizados, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo, Detalhamento de Encargos Sociais e do BDI acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta.

3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123,

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares adequados.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

Processo Administrativo

FLS Nº

R. L. L. L. L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Processo Administrativo
FLS Nº. 00000000000000000000
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo como estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios aliestabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente evidentemente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Processo Administrativo

FLS Nº

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

- 7.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração alsaquanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
- 7.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 7.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo

Processo Administrativo

FLS Nº

Ribérica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado na Plataforma BBMNET e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados(procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação e declarações;

8.13.2. ANEXO II – Termo de Referência.

São Luís do Piauí – PI, 29 de janeiro de 2026

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 43
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo prestadores de serviços são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) **CPF e RG do representante legal;**
- b) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou; **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- c) CRF do FGTS
- d) **prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;
- e) **prova de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- f) **prova de regularidade com a Fazenda Estadual** relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) **prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital** do domicílio ou sede do prestadores de serviços, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Apresentar comprovante de que a licitante executou, sem restrição, serviços semelhantes ao objeto do presente Edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente datado e assinado por responsável da área, com nome legível.
- i) **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do prestadores de serviços, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,**

Processo Administrativo

FLS Nº

Ribrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- k) **Declaração Conjunta**, no modelo ao final do Anexo I.
- l) O prestadores de serviços **enquadrado como microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

Processo Administrativo
FLS Nº 45
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/21)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2026 DISPENSA Nº 002/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada (endereço completo), representada neste ato por _____, CPF: _____ DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Em caso afirmativo, assinalar com "x" ();
- c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa-fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- e) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (data)

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Sr. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado para execução do serviço, especificamente verificando-se os atos praticados no exercício de 2024, neste e em outros órgãos, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos serviços objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a uma regular prestação, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas (documento em anexo).

1.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devem tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. OBJETO

2.1. **“Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada no Controle de Almoxarifado e Patrimônio, atendendo as necessidades do Município de São Luís do Piauí – PI”**

3. JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo
FLS Nº 47
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

3.1. A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí justifica a contratação de serviços especializados para treinamento, suporte técnico, apoio logístico, manutenção e acompanhamento dos usuários responsáveis pelo controle do almoxarifado e patrimônio, através do programa GCAP – Gestor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, com base nos seguintes pontos:

3.1.2 O controle eficiente dos estoques e do patrimônio público é fundamental para a gestão responsável dos recursos municipais. O treinamento e a capacitação dos servidores envolvidos nas atividades do almoxarifado e do patrimônio garantem a execução correta dos procedimentos, proporcionando uma administração pública mais ágil e transparente.

3.1.3 A complexidade e especificidade do programa GCAP requerem suporte técnico contínuo para a resolução de eventuais problemas e dúvidas operacionais, evitando a interrupção dos processos administrativos. A presença de uma equipe especializada permitirá a manutenção do sistema em pleno funcionamento.

3.1.4 O gerenciamento eficaz do almoxarifado e patrimônio público contribui para a conformidade com as normas legais de prestação de contas, possibilitando auditorias mais claras e seguras. A utilização do programa GCAP facilita a padronização das informações, assegurando maior controle e transparência.

3.1.5 A implementação e manutenção do programa GCAP asseguram um controle rigoroso sobre os bens e materiais municipais, minimizando perdas, desvios e desperdícios. Dessa forma, a administração pública garante o uso eficiente dos recursos públicos.

3.1.6 Com uma gestão mais eficiente do patrimônio e do almoxarifado, a prefeitura poderá oferecer serviços públicos de melhor qualidade à população, assegurando que os bens e insumos sejam utilizados de forma correta e eficiente.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/QUANTIDADE DO OBJETO/ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Treinamento, suporte técnico, apoio logístico, manutenção e acompanhamento dos usuários envolvidos e responsáveis pelo controle do almoxarifado e patrimônio, através do programa GCAP – gestor de compras, almoxarifado e patrimônio.	SERVIÇO	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00

R\$ 28.800,00

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser efetuados no momento da apresentação da ordem de serviço de acordo com as necessidades do órgão/ente CONTRATANTE, no momento da retirada da ordem de serviço/nota de empenho no Município de São Luís do Piauí - PI, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

Processo Administrativo
FLS Nº 48

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

5. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O serviço deverá ser prestado a partir da emissão da ordem de serviço/nota de empenho, devendo ser realizado em até 24 horas, exceto nos casos em que o prazo mencionado se tornar inviável para a execução do serviço, devendo ainda o CONTRATANTE estimar o novo prazo de execução.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os serviços serão considerados aceitos, depois de conferidos pelo Setor competente, da seguinte forma:

6.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

6.1.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

6.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da confirmação do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho dos serviços solicitados.

6.3. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos serviços do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos serviços, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

6.4. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos serviços licitados:

6.4.2. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência,

6.4.3. Os serviços deverão ser executados obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

6.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

Processo Administrativo
FLS Nº 49
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

7. FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS

7.1. A realização do serviço será parcelada de acordo com a necessidade do Município.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato.

8.2. A contratação será celebrada em até 60 dias, contados da data da assinatura do contrato.

8.3. Não será admitido a subcontratação total ou parcial do objeto licitado.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

9.2. A garantia para a execução do contrato será prestada na forma de contra a entrega dos serviços contratados, conforme previsão da proposta de preços.

10. INDICAÇÃO DO PESSOAL

10.1. A indicação do servidor pela CONTRATANTE para acompanhamento do recebimento do objeto licitado, será fornecido mediante a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas com este serviço, decorrentes da execução do contrato no corrente exercício, correrão da seguinte forma:

UNID ORÇ.	FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
02.02	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Sec. Administração	04.122.003.2201.0000 Manutenção da Administração Geral	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Processo Administrativo
FLS Nº 50
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

12.1. Imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, prestando compromisso junto à Administração com o serviço adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

12.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa disposição do serviço, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao serviço prestado.

12.3. Empregar mão de obra especializada, trabalhadores em quantidades suficientes para atender as demandas das prestações dos serviços.

12.4. Assumir inteira responsabilidade pela prestação do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

12.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes de adequação do serviço a ser prestado, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

12.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

12.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham da ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes dos atos da execução do serviço.

12.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação do serviço, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

12.9. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

12.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento.

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

13.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

13.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição.

13.5. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.4. A execução do presente contrato será fiscalizada por funcionário a ser definido pela contratante.

14.5. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. SANÇÕES

15.1. Conforme hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

São Luís do Piauí – PI, 23 de janeiro de 2026

Luciano Jose das chagas

CPF: 996.112.603-34

Secretário Mun. De administração Geral de São Luís do Piauí-PI.

Processo Administrativo
FLS Nº 53

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DADOS DO AVISO

São Luís do Piauí-PI, 29 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 010/2026

DATA DA SESSÃO

Dia 05/02/2026 às 08h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília – DF

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

<https://novobmnet.com.br/>

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos localizados no portal oficial desta Prefeitura, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Habilitação;

Anexo II – Termo de Referência.

São Luís do Piauí-PI, 29 de janeiro de 2026

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

Assinado de forma digital por RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 04

Rúbrica



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

✳ COVID-19 [Alt + c]

🔍 Transparência [Alt + t]

ℹ Acesso à Informação [Alt + a]

🌐 Portal de Serviços [Alt + s]

📄 Sobre o Município [Alt + i]



GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 - art. 48

Planejamento Municipal >

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real >

Relatórios >

Publicidade de Contratações >

Aviso de Licitação

Consulta de Licitações

Contratos e Aditivos do Procedimento

Editais dos concursos públicos

Planos de Contratações Anual

Recursos Humanos >

Administração >

Boas Práticas >

Outras informações >

[Transparência](#) / [Licitações](#) / [Aviso de Licitações](#) / [Detalhes](#)

Detalhes da Licitação: **Dispensa - DL-001/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.

Informações Complementares

Não Informado

Processo Administrativo
FLS Nº 99
Rúbrica

Observação
Não Informado

Nº do Processo
PA-010/2026

ABERTURA
05/02/2026

PUBLICAÇÃO DO EDITAL
29/01/2026

VALOR PREVISTO
R\$ 25.362,24

[Termo de Dispensa](#)

Movimentações

Data	Tipo	Título
30/01/2026 16:49	Aviso de Licitação	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026.

Arquivo

[Visualizar Arquivo do
Aviso](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PAU/PI

Rua São Vicente, 388 - Bairro: Centro - CEP: 64.838-000 - São Luis do Pau/PI
CNPJ: 15.516.467/0001-35

Última Atualização: 30/01/2026



Desenvolvido por STS Informática LTDA



Processo Administrativo
FLS Nº 56

Rúbrica

Id:0E28B13F86DE72D0

Id:0047FA8BDF7A72A9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 Email-pmsipi2016@hotmail.com

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 001/2026, instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº 001/2026, destinado à aquisição de combustíveis e lubrificantes para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de São Luís do Piauí – PI.

Antes da conclusão do certame, sem que ainda tenha sido inaugurada a fase de abertura das propostas, sobrevieram fatos supervenientes que impactaram diretamente o planejamento inicial dos quantitativos estimados para a contratação. Foram deflagrados procedimentos correlatos - Leilão nº 01/2026, destinado à alienação de veículos da frota municipal, e o Pregão Eletrônico nº 02/2026, voltado à aquisição de dois novos veículos - os quais promoveram alteração concreta na composição da frota e, por conseguinte, na projeção de consumo de combustíveis e lubrificantes.

A nova realidade administrativa demandou reavaliação técnica das estimativas de consumo, tornando os quantitativos originalmente previstos incompatíveis com a necessidade atual da Administração. A manutenção do edital nos moldes originais poderia resultar em contratação desalinhada com a demanda real, com provável necessidade de aditamento futuro, o que se mostra menos eficiente e potencialmente mais oneroso.

Nesse contexto, revela-se mais adequado e vantajoso promover desde logo o ajuste dos quantitativos e dos valores estimados, com a republicação do edital, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021, bem como a observância dos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

A medida encontra respaldo no princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração a prerrogativa de revisar e corrigir seus próprios atos para prevenir nulidades e preservar o interesse público. Conforme consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

A presente revogação decorre, portanto, de motivo de conveniência e oportunidade devidamente justificado por fato superveniente que altera o planejamento da contratação, não havendo prejuízo à legalidade do procedimento até então praticado.

Registre-se que o Processo Administrativo nº 001/2026 permanece integralmente válido e aproveitável, pois não houve alteração do objeto da contratação, mas apenas a necessidade de ajuste técnico dos quantitativos e dos valores estimados. Assim, será promovida a imediata republicação do edital, com nova data de abertura, contemplando os quantitativos e valores revisados, com o aproveitamento dos atos processuais compatíveis já praticados.

Diante do exposto, justifica-se a revogação do Pregão Eletrônico nº 001/2026, com a consequente republicação do edital ajustado, em estrita observância ao interesse público e à busca da contratação mais vantajosa para a Administração.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís do Piauí – PI, 23 de janeiro de 2026

RAIMUNDO RENATO VICENTE Assinado de forma digital por
 DE ARAUJO RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
 SOUSA:39724107353 ARAUJO SOUSA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal

DADOS DO AVISO
 São Luís do Piauí-PI, 29 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 019/2026

DATA DA SESSÃO	Dia 05/02/2026 às 08h
----------------	-----------------------

REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
-----------------------	--------------------------

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	https://novobmmnet.com.br/
---	----------------------------

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos localizados no portal oficial desta Prefeitura, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I – Habilitação;

Anexo II – Termo de Referência.

São Luís do Piauí-PI, 29 de janeiro de 2026

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE Assinado de forma digital por RAIMUNDO
 ARAUJO SOUSA:39724107353 RENATO VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:167C5211B81A72BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

REPUBLICAÇÃO 01
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI, torna público que realizará a abertura do Pregão Eletrônico abaixo citado, em conformidade com o Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Podem participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado, manifestando assim interesse se cadastrando no site abaixo citado.

- **Pregão Eletrônico:** 001/2026.
- **Processo Administrativo:** 001/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.

- **Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- **Adjudicação:** MENOR PREÇO GLOBAL.
- **SupORTE legal:** Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal; 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União; e, 701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados;

Valor Estimado da Contratação: R\$ 750.279,40 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

- **Data da Abertura:** 13 de fevereiro de 2026.
- **Hora da Abertura:** 09:00h.
- **Local:** www.novobmmnetlicitacoes.com.br

São Luís do Piauí – PI, 29 de janeiro de 2026

JOAO DAVID DE ARAUJO Assinado de forma digital por JOAO
 BORGES:06573660307 DAVID DE ARAUJO
 BORGES:06573660307

João David de Araújo Borges
 Agente de Contratação

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE Assinado de forma digital por
 ARAUJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
 ARAUJO SOUSA:39724107353

Visto: **Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa**
 Prefeito Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Processo Administrativo

FLS Nº

57

Aviso de Contratação Direta nº DL-001/2026/2026



Última atualização 30/01/2026

Local: São Luis do Piauí/PI **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO LUIS DO PIAUI

Unidade compradora: 2290 - São Luis do Piauí

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01519467000105-1-000008/2026 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica no controle de almoxarifado e patrimônio, incluindo a implantação de sistema informatizado, com vistas a atender às necessidades do Município de São Luis do Piauí - PI

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 25.362,24

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	LOTE I - assessoria técnica e implantação de sistema	1	R\$ 25.362,24	R\$ 25.362,24

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial desta entidade, onde se encontram obrigatoriamente os atos exigidos em sede de licitação e os atos administrativos abrangidos pelo novo regime.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, em conformidade com suas diretrizes, estabelecidas no Decreto nº 10.714 de 9 de agosto de 2021.

Processo Administrativo
FLS N° 59
Rúbrica

O desenvolvimento da versão do Portal é um trabalho conjunto de construção de uma concepção ética, legal, humana, sustentável, adequada e com foco no usuário cidadão.

A adequação, indexação e conteúdo das informações e dos serviços e atividades disponibilizadas no PPA, PPA (incluindo a Lei nº 14.133/2021) são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Proibida a reprodução ou utilização não autorizada sem a licença de uso.

Processo Administrativo
FLS N°


Rúbrica



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SAO LUIS DO PIAUI

processo tce

LW-001012/26

processo administrativo

010/2026

procedimento

D-001/2026

data ult publicação

02/02/2026

data abertura

05/02/2026 08:00

tipo do objeto

Serviços

descrição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO

modalidade

Aviso de Dispensa

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

02/02/2026

Processo Administrativo
FLS Nº
[Assinatura]
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL 001/2026
(Processo Administrativo n.º PA 010/2026)

Torna-se público que o Município de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal de Saúde realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço) na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Data da sessão: 13/02/2026 às 08h

Link: www.novobbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado"

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **"Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica no controle de almoxarifado e patrimônio, incluindo a implantação de sistema informatizado, com vistas a atender às necessidades do Município de São Luís do Piauí – PI"**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será feita através de lote único, conforme tabela constante no termo de referência.

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras BBMNET disponível no endereço eletrônico www.novobbmnetlicitacoes.com.br "Acesso identificado"

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Processo Administrativo

FLS Nº

Ritirica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, carta-proposta, planilhas, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Processo Administrativo
FLS Nº. 60
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Na proposta inicial não poderá haver identificação do fornecedor e deverá ser enviada exclusivamente em formato "pdf", além de conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implica recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O licitante deverá confeccionar, de maneira individualizada e independente, a proposta comercial e as planilhas de custos, incluindo todos os elementos necessários para análise e julgamento da proposta, em conformidade com as especificações do edital e os parâmetros estabelecidos pela Administração Pública, não será aceito a mera reprodução ou cópia através de "prints" das planilhas disponibilizadas pela Administração, sendo necessária a apresentação de planilhas próprias que demonstrem claramente os cálculos e estimativas de custos.

3.9. Quando for o caso, os licitantes deverão apresentar Planilha Orçamentária, Planilha Resumo, composições de custos unitários, inclusive às composições auxiliares e complementares, com indicação da fonte e mês de referência dos insumos utilizados, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo, Detalhamento de Encargos Sociais e do BDI acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta.

3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123,

Processo Administrativo

FLS Nº

Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares adequados.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

Processo Administrativo

FLS Nº

65
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email:pmslpi2016@hotmail.com

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo como estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,

Processo Administrativo

FLS Nº. 07

Rúbrica

6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email:pmslpi2016@hotmail.com

conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios aliestabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente evidentemente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Processo Administrativo
FLS Nº 68
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email:pmslpi2016@hotmail.com

- 7.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração alsaquanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
- 7.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 7.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo

Processo Administrativo

FLS Nº

69

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado na Plataforma BBMNET e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados(procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens

Processo Administrativo

FLS Nº

70

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 8.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação e declarações;
- 8.13.2.** ANEXO II – Termo de Referência.

São Luís do Piauí – PI, 09 de fevereiro de 2026

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 74
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo prestadores de serviços são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) **CPF e RG do representante legal;**

b) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou; **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

c) CRF do FGTS

d) **prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) **prova de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

f) **prova de regularidade com a Fazenda Estadual** relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) **prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital** do domicílio ou sede do prestadores de serviços, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Apresentar comprovante de que a licitante executou, sem restrição, serviços semelhantes ao objeto do presente Edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente datado e assinado por responsável da área, com nome legível.

i) **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do prestadores de serviços, pertinente ao seu ramo de atividadee compatível com o objeto contratual;

j) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,**

Processo Administrativo
FLS Nº 72
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- k) **Declaração Conjunta**, no modelo ao final do Anexo I.
- l) O prestadores de serviços **enquadrado como microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

Processo Administrativo
FLS Nº 73
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/21)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2026 DISPENSA Nº 001/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo), representada neste ato por _____, CPF: _____, DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Em caso afirmativo, assinalar com "x" ();
- c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa-fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber;
- e) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (data)

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Sr. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado para execução do serviço, especificamente verificando-se os atos praticados no exercício de 2024, neste e em outros órgãos, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos serviços objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a uma regular prestação, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas (documento em anexo).

1.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devem tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. OBJETO

2.1. “Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada no Controle de Almojarifado e Patrimônio, atendendo as necessidades do Município de São Luís do Piauí - PI”

3. JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo
FLS Nº 75
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

3.1. A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí justifica a contratação de serviços especializados para treinamento, suporte técnico, apoio logístico, manutenção e acompanhamento dos usuários responsáveis pelo controle do almoxarifado e patrimônio, através do programa GCAP – Gestor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, com base nos seguintes pontos:

3.1.2 O controle eficiente dos estoques e do patrimônio público é fundamental para a gestão responsável dos recursos municipais. O treinamento e a capacitação dos servidores envolvidos nas atividades do almoxarifado e do patrimônio garantem a execução correta dos procedimentos, proporcionando uma administração pública mais ágil e transparente.

3.1.3 A complexidade e especificidade do programa GCAP requerem suporte técnico contínuo para a resolução de eventuais problemas e dúvidas operacionais, evitando a interrupção dos processos administrativos. A presença de uma equipe especializada permitirá a manutenção do sistema em pleno funcionamento.

3.1.4 O gerenciamento eficaz do almoxarifado e patrimônio público contribui para a conformidade com as normas legais de prestação de contas, possibilitando auditorias mais claras e seguras. A utilização do programa GCAP facilita a padronização das informações, assegurando maior controle e transparência.

3.1.5 A implementação e manutenção do programa GCAP asseguram um controle rigoroso sobre os bens e materiais municipais, minimizando perdas, desvios e desperdícios. Dessa forma, a administração pública garante o uso eficiente dos recursos públicos.

3.1.6 Com uma gestão mais eficiente do patrimônio e do almoxarifado, a prefeitura poderá oferecer serviços públicos de melhor qualidade à população, assegurando que os bens e insumos sejam utilizados de forma correta e eficiente.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/QUANTIDADE DO OBJETO/ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Treinamento, suporte técnico, apoio logístico, manutenção e acompanhamento dos usuários envolvidos e responsáveis pelo controle do almoxarifado e patrimônio, através do programa GCAP – gestor de compras, almoxarifado e patrimônio.	SERVIÇO	12	R\$ 2.113,52	R\$ 25.362,24

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser efetuados no momento da apresentação da ordem de serviço de acordo com as necessidades do órgão/ente CONTRATANTE, no momento da retirada da ordem de serviço/nota de empenho no Município de São Luís do Piauí - PI, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

Processo Administrativo
FLS Nº 76
Rithica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

5. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O serviço deverá ser prestado a partir da emissão da ordem de serviço/nota de empenho, devendo ser realizado em até 24 horas, exceto nos casos em que o prazo mencionado se tornar inviável para a execução do serviço, devendo ainda o CONTRATANTE estimar o novo prazo de execução.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os serviços serão considerados aceitos, depois de conferidos pelo Setor competente, da seguinte forma:

6.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

6.1.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

6.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Requesitada, que não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da confirmação do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho dos serviços solicitados.

6.3. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos serviços do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos serviços, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

6.4. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos serviços licitados:

6.4.2. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência,

6.4.3. Os serviços deverão ser executados obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

6.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

Processo Administrativo
FLS Nº 77
Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email:pmslpi2016@hotmail.com

7. FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS

7.1. A realização do serviço será parcelada de acordo com a necessidade do Município.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato.

8.2. A contratação será celebrada em até 60 dias, contados da data da assinatura do contrato.

8.3. Não será admitido a subcontratação total ou parcial do objeto licitado.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

9.2. A garantia para a execução do contrato será prestada na forma de contra a entrega dos serviços contratados, conforme previsão da proposta de preços.

10. INDICAÇÃO DO PESSOAL

10.1. A indicação do servidor pela CONTRATANTE para acompanhamento do recebimento do objeto licitado, será fornecido mediante a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas com este serviço, decorrentes da execução do contrato no corrente exercício, correrão da seguinte forma:

UNID ORÇ.	FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
02.02	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Sec. Administração	04.122.003.2201.0000 Manutenção da Administração Geral	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Processo Administrativo
FLS Nº 78
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

12.1. Imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, prestando compromisso junto à Administração com o serviço adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

12.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa disposição do serviço, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao serviço prestado.

12.3. Empregar mão de obra especializada, trabalhadores em quantidades suficientes para atender as demandas das prestações dos serviços.

12.4. Assumir inteira responsabilidade pela prestação do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

12.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes de adequação do serviço a ser prestado, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

12.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

12.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham da ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes dos atos da execução do serviço.

12.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação do serviço, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

12.9. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

12.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Processo Administrativo
FLS Nº 79
Riúchica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email:pmslpi2016@hotmail.com

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento.

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

13.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

13.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição.

13.5. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.4. A execução do presente contrato será fiscalizada por funcionário a ser definido pela contratante.

14.5. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. SANÇÕES

15.1. Conforme hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

São Luís do Piauí – PI, 23 de janeiro de 2026

Processo Administrativo
FLS Nº 80
Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ N°. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

Luciano Jose das chagas

CPF: 996.112.603-34

Secretário Mun. De administração Geral de São Luís do Piauí-PI.

Processo Administrativo
FLS N° 81
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DADOS DO AVISO

São Luís do Piauí-PI, 09 de fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 010/2026

DATA DA SESSÃO

Dia 13/02/2026 às 08h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília – DF

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

<https://novobbmnet.com.br/>

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos localizados no portal oficial desta Prefeitura, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Habilitação;

Anexo II – Termo de Referência.

São Luís do Piauí-PI, 09 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAUJO SOUSA:39724107353
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 82
Ribeira



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

✳ COVID-19 [Alt + c]

🔍 Transparência [Alt + t]

ℹ Acesso à Informação [Alt + a]

🌐 Portal de Serviços [Alt + s]

📄 Sobre o Município [Alt + i]



GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 - art. 48

Planejamento Municipal >

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real >

Relatórios >

Publicidade de Contratações >

Aviso de Licitação

Consulta de Licitações

Contratos e Aditivos do Procedimento

Editais dos concursos públicos

Planos de Contratações Anual

Recursos Humanos >

Administração >

Boas Práticas >

Outras informações >

[Transparência](#) / [Licitações](#) / [Aviso de Licitações](#) / [Detalhes](#)

Detalhes da Licitação: **Dispensa - DL-001/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.

Informações Complementares

Não Informado

Processo Administrativo
FLS Nº 83
Rúbrica

Observação
Não Informado

Nº do Processo
PA-010/2026

ABERTURA
13/02/2026

PUBLICAÇÃO DO EDITAL
29/01/2026

VALOR PREVISTO
R\$ 25.362,24

[Termo de Dispensa](#)

Movimentações

Data	Tipo	Título
30/01/2026 16:49	Aviso de Licitação	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026.

Arquivo

[Visualizar Arquivo do
Aviso](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Rua São Vicente, 338 - Bairro: Centro - CEP: 64.638-000 - São Luís do Piauí/PI
CNPJ: 01.518.457/0001-05
última Atualização: 10/02/2026



desenvolvido por STS Informática LTDA



Processo Administrativo
FLS Nº 084
Rúbrica

Id:13B5C7DB40BE01B9



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01.0704/2025

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 01.0704/2025, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA O SISTEMA E SUS, PREVINE BRASIL E DEMAIS SISTEMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI. O REFERIDO CONTRATO PASSA A VIGORAR DE 06/02/2026 A 07/11/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES CNPJ/MF 01.612.615/0001-31

CONTRATADA: JEAN ANDRE DE MORAIS 00953952371. CNPJ SOB O Nº 40.229.100/0001 09.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

ASSINADO EM: 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Id:15190D539E4803C7



Portaria nº 17/2026

Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Madeiro-PI

RESOLVU O MUNICÍPIO DE MADEIRO-PI, no uso de suas atribuições Legais e, em consonância com a lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, o Senhor **JOSÉ EDIVAN SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF sob Nº 058.050.243-06 para exercer o cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em Contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Madeiro- PI, 09 de fevereiro de 2026.

ALANDELON ARAUJO DOS SANTOS:62161044389
 Assinado de forma digital por
 ALANDELON ARAUJO DOS SANTOS:62161044389
 Dados: 2026.02.09 10:01:58 -03'00'

Alandelon Araújo dos Santos
 Prefeito Municipal

Id:13B5C7DB40BE0703



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 Email-pmslpi2016@hotmail.com

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DADOS DO AVISO

São Luís do Piauí-PI, 09 de fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 010/2026

DATA DA SESSÃO

Dia 13/02/2026 às 08h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

https://novobmmnet.com.br/

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos localizados no portal oficial desta Prefeitura, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Habilitação;

Anexo II - Termo de Referência.

São Luís do Piauí-PI, 09 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
 Assinado de forma digital por
 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:10EF3CEA85AA071D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 Email-pmslpi2016@hotmail.com

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DADOS DO AVISO

São Luís do Piauí-PI, 09 de fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 017/2026

DATA DA SESSÃO

Dia 13/02/2026 às 08h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

https://novobmmnet.com.br/

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos localizados no portal oficial desta Prefeitura, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE SERVIÇOS GERAIS, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Habilitação;

Anexo II - Termo de Referência.

São Luís do Piauí-PI, 09 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA
 Prefeito Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org
 A divulgação virtual dos atos municipais

Processo Administrativo
 FLS Nº 85

Rúbrica

Aviso de Contratação Direta nº DL-01R/2026/2026



Última atualização 09/02/2026

Local: São Luis do Piauí/PI **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO LUIS DO PIAUI

Unidade compradora: 2290 - São Luis do Piauí

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/02/2026 20:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01519467000105-1-000013/2026 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica no controle de almoxarifado e patrimônio, incluindo a implantação de sistema informatizado, com vistas a atender às necessidades do Município de São Luís do Piauí - PI

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 25.362,24

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
1	LOTE I - assessoria técnica e implantação de sistema	1	R\$ 25.362,24	R\$ 25.362,24

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Conforme Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinam-se exclusivamente à divulgação obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação, os quais são administrativos abrangidos pelo novo regime.

E, por isso, pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, em colegialidade deliberativa com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754 de 04 de agosto de 2021.

Processo Administrativo
FLS Nº 87
Ritirica

O desenvolvimento dessa versão do Portal foi realizado em conformidade com as instruções de uma concepção de alta legibilidade, visando a proporcionar uma experiência de uso com o maior nível de acessibilidade.

A acessibilidade aqui apresentada constitui-se de informações e não substitui outros recursos e funcionalidades disponibilizados no Portal. É possível ainda consultar a LGPD (2020) e, de acordo com a responsabilidade de órgãos e organizações, em suas partes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO ACS PARCEIROS

Imagem: Thiago - 12/05/2020 - 10:00:00 - 01/05/2020 - 10:00:00

Processo Administrativo
FLS Nº 88
Assinatura
Rúbrica



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI N° 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SAO LUIS DO PIAUI

processo tce

LW-001012/26

processo administrativo

010/2026

procedimento

D-001/2026

data ult publicação

10/02/2026

data abertura

13/02/2026 08:00

tipo do objeto

Serviços

descrição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO

modalidade

Aviso de Dispensa

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

02/02/2026

Processo Administrativo
FLS N° 89

Rúbrica



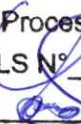
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÕES

CERTIFICO para todos os fins de direitos e a quem interessar possa que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, foi publicado nos locais de costume desta Prefeitura Municipal, o Aviso da Dispensa de Licitação, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da Transparência do Município e na Plataforma BLL, com abertura do certame licitatório prevista para o dia **05 de fevereiro de 2026, às 09h00min**, com o objetivo de " contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica no controle de almoxarifado e patrimônio, incluindo a implantação de sistema informatizado, com vistas a atender às necessidades do município de São Luís do Piauí – PI

São Luís do Piauí - PI, ~~28~~ fevereiro 2026.


João David de Araújo Borges
Agente de Contratação

Processo Administrativo
FLS Nº 90

Rúbrica

90

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí
Relatório de visualização e download do edital
 Relatório emitido no portal www.BBMNET.com.br em 13/02/2026 às 11:06

Modalidade :	Dispensa
Nº Edital:	DL-01R/2026
Nº Processo:	PA-010/2026
Objeto e finalidade	
Data da publicação do Aviso e/ou Edital	09/02/2026 às 19:43:37

Totalização de acessos

Visualizações:.....9
 Baixas do Edital (Downloads).....2

Usuários interessados

	Data e hora	Nome do usuário	Documento do Licitante	E-mail do usuário	Telefone	Download
1	10/02/2026 às 22:53:14	KING SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	32.534.219/0001-67	kingservicoeconstrucao@hotmail.com	(89) 98811 - 1017	Não
2	10/02/2026 às 20:20:20	Besi servicos de veículos automotivos financeiros e informática LTDA	54.713.620/0001-05	besiservico@gmail.com	(21) 98778 - 0717	Não
3	11/02/2026 às 07:53:37	GRUPO MAX COMERCIO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	08.769.154/0001-54	microcompanymc@yahoo.com.br	(85) 99647 - 7863	Não
4	11/02/2026 às 10:57:16	ISABELA CRUZ ABRAS	51.297.244/0001-19	isabelacruzabrasltda@gmail.com	(14) 99173 - 6158	Não
5	11/02/2026 às 13:16:29	Eleva Distribuidora Ltda	29.864.052/0001-98	grupeeleva.adm@gmail.com	(19) 98405 - 9600	Não
6	11/02/2026 às 17:24:52	IN' VENT COMERCIAL LTDA	72.879.398/0001-99	invent_office@yahoo.com.br	(11) 99272 - 7280	Não
7	11/02/2026 às 19:34:05	44.048.784 ALFREDO DE JESUS VENTURA JUNIOR	44.048.784/0001-01	alfredo@hgsestudos.com.br	(11) 98633 - 2986	Não
	12/02/2026 às				(89)	

8	13:16:29	OBERTO PRATA GOIS	36.709.427/0001-00	contato@listana.com.br	99420 - 1366	Sim
9	13/02/2026 às 08:01:51	PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA	19.030.365/0001-97	planecompassessoria@gmail.com	(89) 99984 - 0489	Não

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº DL-01R/2026 – Processo PA-010/2026 – Lote 1

Modalidade	Dispensa
Promotor	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí
Endereço – UF	Avenida Luis Borges de Sousa 660 ,Centro, São Luís do Piauí - PI, CEP: 64638-000
Finalidade da Licitação	Contratação de Serviços
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	João David de Araújo Borges
Telefone	(89) 9928 - 0287
E-mail	jjoaodavidd@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Exclusiva participação ME-EPP
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	09/02/2026 às 20:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	13/02/2026 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	13/02/2026 às 08:01:00
Data e hora para o término dos lances	13/02/2026 às 14:01:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 100
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 13/02/2026 às 11:53:11
-----------------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
						plane

Participante 1 - PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA	19.030.365/0001-97	Picos - PI	R\$ 19.452,00	Participante 1 - PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA	(89) 9984 - 0489	comp asses soria @gm ail.co m
--	--------------------	------------	---------------	--	------------------	--

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA	Participante 1	19.030.365/0001-97	planecompassessoria@gmail.com	Picos - PI	(89) 9984 - 0489

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
10/02/2026	16:25:27	Participante 1 - PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA	R\$ 19.452,00	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
------	------	--------------	-----------	----------

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
09/02/2026	20:00:00:908	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
13/02/2026	08:01:36:827	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
13/02/2026	08:02:05:405	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
13/02/2026	09:33:03:214	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA
13/02/2026	09:35:11:251	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 13/02/2026, 09:38:00 até 13/02/2026, 10:38:00
13/02/2026	09:36:47:773	Sistema - Participante PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, Foi definido pelo Agente de Contratação o período de recebimento de documentos de habilitação de 13/02/2026, 09:39:00 até 13/02/2026, 10:39:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
13/02/2026	10:03:21:495	Agente de Contratação - Licitantes, insira a proposta final e a habilitação. Solicitamos o maior desconto possível com fulcro nos princípios da vantajosidade e economicidade.
13/02/2026	10:32:44:610	Participante 1 - Sr. Agente de Contratação, informamos que estamos no nosso menor valor possível para a prestação dos serviços objeto do certame. Com isso, estamos enviando a proposta final e a documentação de habilitação da empresa, na certeza de sua aceitação.
13/02/2026	10:36:25:741	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.
13/02/2026	10:40:54:035	Sistema - Participante PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, Foi definido pelo Agente de Contratação o período de recebimento de documentos de habilitação de 13/02/2026, 10:43:00 até 13/02/2026, 11:43:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
13/02/2026	10:57:18:673	Sistema - O Participante PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
13/02/2026	11:43:15:014	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

13/02/2026	11:52:53:390	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
13/02/2026	11:53:11:388	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Dispensa

Data e hora da emissão do relatório: 13/02/2026 às 11:55:00

Promotor:	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí
Unidade de Compra:	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí
CNPJ:	01.519.467/0001-05
Edital:	DL-01R/2026
Processo:	PA-010/2026
Modalidade:	Dispensa
Finalidade:	Contratação de Serviços
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	09/02/2026 às 20:00:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	13/02/2026 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances:	13/02/2026 às 08:01:00
Data e hora para o termino dos lances	13/02/2026 às 14:01:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	João David de Araújo Borges

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Dispensa, a que se refere o edital no DL-01R/2026 do(a) Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí, CNPJ: 01.519.467/0001-05, realizado no portal www.bbmnet.com.br, acesso licitações públicas:

Lote-1

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: R\$ 25.362,24

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : LOTE I - assessoria técnica e implantação de sistema

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 1 - PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA	19.030.365/0001-97	10/02/2026 às 16:25:27	R\$ 19.452,00	Sim	Classificado	SERVIÇO

Relatório Cadastro de Reserva

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Modalidade: Dispensa - Edital N° DL-01R/2026 – Processo N° PA-010/2026

Relatório gerado as 11:55:41 AM do dia 13 de Fevereiro de 2026

Não há cadastro de reserva para este edital.

Relatório de Vencedores

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Modalidade: Dispensa - Edital N° DL-01R/2026 – Processo N° PA-010/2026

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Unidade Compradora: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Pregoeiro / Agente de Contratação João David de Araújo Borges

Autoridade Competente: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa

Local: www.bbmnet.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Fechamento: Global do Lote

Total Geral Negociado: R\$ 19.452,00

Vencedores:

Fornecedor: PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA - 19.030.365/0001-97

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 19.452,00

Lote: 1

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 13 de Fevereiro de 2026 as 08:02:05

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	LOTE I - assessoria técnica e implantação de sistema	SERVIÇO	1 Unidade(s)	R\$ 19.452,00	R\$ 19.452,00
Valor total Contratado:					R\$ 19.452,00

**Alteração Contratual e Consolidação Contratual da sociedade empresária limitada:
PLANECOMP - PLANEJAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**

EMERSON JOSE RODRIGUES DE MOURA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/04/2000, natural de Dom Expedito Lopes/PI, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 077.273.943-94, residente e domiciliado na Avenida Jose Honório de Sousa, S/N, Bairro Centro, Dom Expedito Lopes (PI), CEP: 64.620-000.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 07/03/1973, natural de Picos/PI, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 428.530.283-72, residente e domiciliado na Rua Domingos da R. Soares, 770, Bairro Ipueiras, Picos (PI), CEP: 64.604-080.

PALOMA LIMA MOURA BERNARDES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/08/1995, natural de Picos/PI, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 011.245.023-78, residente e domiciliado(a) na Rua São Sebastião, 1734, ANDAR 02 APT 203, Bairro Canto da Várzea, Picos (PI), CEP: 64.600-156.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob a denominação social de **PLANECOMP - PLANEJAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, estabelecida na Avenida Urbano Eulálio Filho, 1017, ANDAR 01, Bairro Canto da Várzea, CEP: 64.600-168, Picos - PI, com contrato social devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o nº 22200393209, com sessão em 04/10/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 19.030.365/0001-97, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e pleno acordo alterar e consolidar o seu contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Fica admitido na sociedade o sócio **ADALBERTO LOPES DE MOURA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/03/1969, na cidade de Dom Expedito Lopes, no Estado do Piauí, nº do CPF 362.055.833-72, residente e domiciliado na Rua Nilza Azevedo Pereira, Nº 3, QUADRA 31 CASA 03 A, Bairro Belo Norte, CEP 64.603-075, Picos – PI.

Cláusula 2ª – A sócia **PALOMA LIMA MOURA BERNARDES**, cede e transfere suas quotas de capital de igual valor de R\$ 53.328,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e oito reais), transferindo ao sócio **ADALBERTO LOPES DE MOURA JUNIOR**, pagos e satisfeitos, dado a mesma plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula 3ª – O capital social que era de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, divididos em **160.000 (cento e sessenta mil) quotas** no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, **fica elevado neste ato para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, divididos em 250.000 (**duzentos e cinquenta mil**) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, realizados com os valores abaixo:

a) Reservas de Lucros --- R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

NOME	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
ADALBERTO LOPES DE MOURA JUNIOR	83.325	33,33	83.325,00
EMERSON JOSE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	83.325	33,33	83.325,00
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	83.350	33,34	83.350,00
TOTAL	250.000	100	250.000,00

Cláusula 4ª - O objeto da sociedade será SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; ADMINISTRAÇÃO DE

Processo Administrativo
FLS Nº 99

Rúbrica

OBRAS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO (SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSÃO); SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA (PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS); PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA (JÓIAS, ANTIGUIDADES); PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS (SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMÓVEIS); TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO (INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; MARKETING DIRETO; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE DESIGN (SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO E DE DIAGRAMAÇÃO).

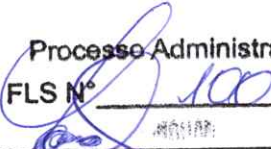
Cláusula 5ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **ADALBERTO LOPES DE MOURA JUNIOR, EMERSON JOSE RODRIGUES DE MOURA SANTOS** e **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros(s) sócios(s).

Cláusula 6ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Pelo Presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, conferindo assim nova redações as cláusulas contratuais, passando o **contrato social Consolidado a vigor** com as seguintes redações:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PLANECOMP - PLANEJAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

Cláusula 1ª - A sociedade terá o nome empresarial que girará sob a denominação social de **PLANECOMP - PLANEJAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, com o nome fantasia de **PLANECOMP**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002;

Processo Administrativo
FLS Nº 100

Ribeira

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede na Avenida Urbano Eulálio Filho, 1017, ANDAR 01, Bairro Canto da Várzea, CEP: 64.600-168, Picos - PI;

Cláusula 3ª - A empresa poderá estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alterações assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade empresarial iniciou suas atividades em 03/10/2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O objeto da sociedade é a SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO (SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSÃO); SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA (PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS); PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA (JÓIAS, ANTIGUIDADES); PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS (SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMÓVEIS); TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO (INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; MARKETING DIRETO; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE DESIGN (SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO E DE DIAGRAMAÇÃO).

Cláusula 6ª - O capital social é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, divididos 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os mesmos da seguinte forma:

NOME	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
ADALBERTO LOPES DE MOURA JUNIOR	83.325	33,33	83.325,00
EMERSON JOSE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	83.325	33,33	83.325,00
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	83.350	33,34	83.350,00
TOTAL	250.000	100	250.000,00

Cláusula 7ª - As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Processo Administrativo
 FLS N° 101

 Rúbrica

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula nona na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

Cláusula 8ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo primeiro: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo segundo: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

Cláusula 9ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **ADALBERTO LOPES DE MOURA JUNIOR, EMERSON JOSE RODRIGUES DE MOURA SANTOS e JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros(s) sócios(s).

Cláusula 10ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base no levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 11ª - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Processo Administrativo
FLS Nº 102

Rúbrica

Cláusula 12ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 13ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital;

Cláusula 14ª - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Picos, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Cláusula 15ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada fixa ou variável mensal, a título de pro labore para os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 16ª - Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via, destinando-se o original para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí e para o uso social.

Picos (PI), 30 de agosto de 2024.

Assinado com certificado digital
ADALBERTO LOPES DE MOURA JUNIOR
Sócio Administrador

Assinado com certificado digital
EMERSON JOSE RODRIGUES DE MOURA SANTOS
Sócio Administrador

Assinado com certificado digital
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Sócio Administrador

Assinado com certificado digital
PALOMA LIMA MOURA BERNARDES
Sócia Retirante

Processo Administrativo
FLS Nº 103
Rúbrica



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLANECOMP - PLANEJAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01124502378	PALOMA LIMA MOURA BERNARDES
07727394394	EMERSON JOSE RODRIGUES DE MOURA SANTOS
36205583372	ADALBERTO LOPES DE MOURA JUNIOR
42853028372	JOSE ANTONIO DOS SANTOS

Processo Administrativo
FLS Nº 104
Rthda



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2024 16:20 SOB Nº 20240676459.
PROTOCOLO: 240676459 DE 03/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412825972. CNPJ DA SEDE: 19030365000197.
NIRE: 22200393209. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2024.
PLANECOMP - PLANEJAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Alteração Contratual e Consolidação Contratual da sociedade empresária limitada:
PLANECOMP - PLANEJAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**

EMERSON JOSE RODRIGUES DE MOURA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Dom Expedito Lopes/PI, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 077.273.943-94, residente e domiciliado à Avenida Jose Honório de Sousa, S/N, Bairro Centro, Dom Expedito Lopes (PI), CEP: 64.620-000.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Picos/PI, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 428.530.283-72, residente e domiciliado na Rua Domingos da R. Soares, 770, Bairro Ipueiras, Picos (PI), CEP: 64.604-080.

PALOMA LIMA MOURA BERNARDES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Picos/PI, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 011.245.023-78, residente e domiciliado(a) à Rua São Sebastião, 1734, ANDAR 02 APT 203, Bairro Canto da Várzea, Picos (PI), CEP: 64.600-156.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob a denominação social de **PLANECOMP - PLANEJAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, estabelecida na Rua São Sebastião, 990, Térreo Térreo, Canto da Várzea, 64600-156, Picos - PI, com contrato social devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o nº 22200393209, com sessão em 04/10/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 19.030.365/0001-97, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e pleno acordo alterar o seu contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade terá sua sede na Avenida Urbano Eulálio Filho, 1017, ANDAR 01, Bairro Canto da Várzea, CEP: 64.600-168, Picos - PI;

CLÁUSULA 2ª – O objeto da sociedade é SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO (SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSÃO); SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA (PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS); PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA (JÓIAS, ANTIGUIDADES); PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS (SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMÓVEIS); TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;

Processo Administrativo
FLS Nº 105
Rubrica

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO (INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;

Pelo Presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, conferindo assim nova redações as cláusulas contratuais, passando o **contrato social Consolidado a vigor** com as seguintes redações:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PLANECOMP - PLANEJAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

Cláusula 1ª - A sociedade terá o nome empresarial que girará sob a denominação social de **PLANECOMP - PLANEJAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, com o nome fantasia de **PLANECOMP**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002;

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede na Avenida Urbano Eulálio Filho, 1017, ANDAR 01, Bairro Canto da Várzea, CEP: 64.600-168, Picos - PI;

Cláusula 3ª - A empresa poderá estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alterações assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade empresarial iniciou suas atividades em 03/10/2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O objeto da sociedade é a SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO (SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSÃO); SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA (PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS); PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA (JÓIAS, ANTIGUIDADES); PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS (SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMÓVEIS); TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO (INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo
FLS Nº 100
Ritidica

PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;

Cláusula 6ª - O capital social é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, divididos 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os mesmos da seguinte forma:

NOME	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
EMERSON JOSE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	53.328	33,33	53.328,00
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	53.344	33,34	53.344,00
PALOMA LIMA MOURA BERNARDES	53.328	33,33	53.328,00
TOTAL	160.000	100	160.000,00

Cláusula 7ª - As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula nona na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

Cláusula 8ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo primeiro: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresse que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo segundo: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

Processo Administrativo
 FLS Nº 107

 Rúbrica

Cláusula 9ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **EMERSON JOSE RODRIGUES DE MOURA SANTOS, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS e PALOMA LIMA MOURA BERNARDES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros(s) sócios(s).;

Cláusula 10ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base no levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 11ª - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula 12ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 13ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital;

Cláusula 14ª - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Picos, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Cláusula 15ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada fixa ou variável mensal, a título de pro labore para os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Processo Administrativo
FLS Nº 108

Ritirica

Cláusula 16ª - Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via, destinando-se o original para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí e para o uso social.

Picos (PI), 17 de maio de 2024.

Assinado com certificado digital
EMERSON JOSE RODRIGUES DE MOURA SANTOS
Sócio Administrador

Assinado com certificado digital
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Sócio Administrador

Assinado com certificado digital
PALOMA LIMA MOURA BERNARDES
Sócia Administradora

Processo Administrativo
FLS Nº 109

Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
ADALBERTO LOPES DE MOURA JUNIOR



FILIAÇÃO
ADALBERTO LOPES DE MOURA E ALDENORA FERREIRA LIMA

D. NASCIMENTO 26/03/1969	G. EXPEDIDOR SSP/PI	FATOR RH ***
------------------------------------	-------------------------------	------------------------

NATURALIDADE
DOM EXPEDITO LOPES/PI

Adalberto Lopes de Moura Junior

 ASSINATURA DO TITULAR


CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF 362.055.833-72	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/2023
REGISTRO CIVIL CERT. CASAMENTO 5857 L 19 F 194 EXP. PICOS - PI 29/05/2023	
T. ELEITOR/ZONA/SEC 016254511511	NIS/PIS/PASEP
CTPS/SÉRIE/UF	CERT. MILITAR
IDENT. PROFISSIONAL	
CNH 01479596392 PI	CNS

Monete dos Anjos Maranhão

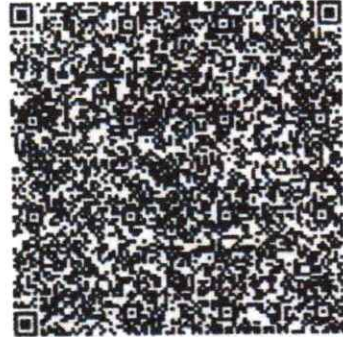
 Monete dos Anjos Maranhão
 Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Pólice Pacheco"



174

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2916849-0



Processo Administrativo
 FLS N° *111*

 Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2010280562

PIAUÍ

NOME: EMERSON JOSE RODRIGUES DE MOURA SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 4211974 SSP PI

CPF: 077.273.943-94 DATA NASCIMENTO: 19/04/2000

FILIAÇÃO: ERNALDO SOUSA SANTOS
 MARIA MEDIANEIRA RODRIGUES M SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 0724119907 VALIDADE: 11/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 09/04/2019

OBSERVAÇÕES:

Assinado por R. de P. Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

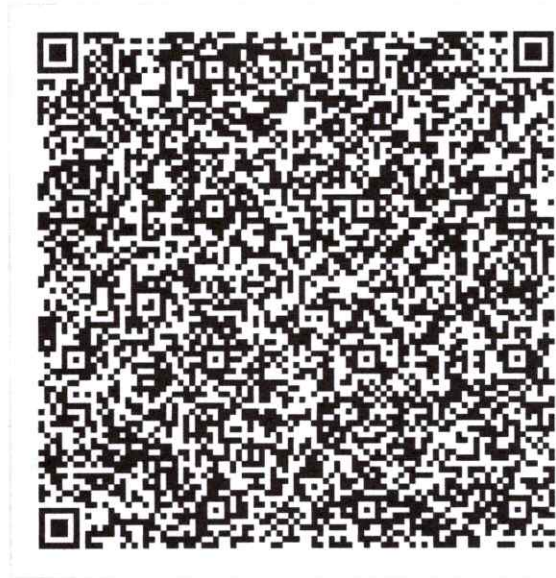
LOCAL: PICOSS, PI DATA EMISSÃO: 28/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 96585958852
 P1320963657

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Processo Administrativo
 FLS Nº 112

 Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
428.530.283-72
 Nome
JOSE ANTONIO DOS SANTOS
 Nascimento
07/03/1973



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Jose Antonio dos Santos
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REAL SERVIDOR

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
 JUL/2009



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.202.844 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.Abr.1990

NOME JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO José Leal dos Santos
 Eulália Ferreira Santos

Picos-PI. 07.Mar.1973
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Nas. Nº-23.297.Pis-01Vº.Liv-156.Exp.

DOC ORIGEM em Picos-PI, 02.Jan.1990.

CPF 428.530.283-72

Jose Antonio dos Santos Lopes

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 07/03/1973 Nº INSCRIÇÃO 0194 7833 1503 D.V. 062 SEÇÃO 0095

MUNICÍPIO / UF PÍCOS/PI DATA DE EMISSÃO 19/07/2013

Leonardo Albuquerque
 JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAF
1202844 SSP PI

CPF 428.530.283-72 DATA NASCIMENTO 07/03/1973

FILIAÇÃO
**JOSE LEAL DOS SANTOS
 EULALIA FERREIRA
 SANTOS**

PERMISSÃO ACC CAT HAB

Nº REGISTRO 01908176822 VALOR 38/09/2021 P HABILITAÇÃO 21/06/1991

1357223652

OBSERVAÇÕES

Jose Antonio dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PÍCOS DATA DE EMISSÃO 07/10/2016

51556357608
 PI317817647

DETRAN-PI (PIAUI)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jose Antonio dos Santos
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Processo Administrativo
 FLS Nº 113



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.030.365/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANECOMP	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 43.99-1-01 - Administração de obras 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV URBANO EULALIO FILHO	NÚMERO 1017	COMPLEMENTO ANDAR 01
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 64.600-168	BAIRRO/DISTRITO CANTO DA VARZEA	MUNICÍPIO PICOS	UF PI
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANECOMPASSESSORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (89) 9984-0489
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2025** às **14:27:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Processo Administrativo
FLS Nº 114
Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.030.365/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV URBANO EULALIO FILHO	NÚMERO 1017	COMPLEMENTO ANDAR 01
---------------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 64.600-168	BAIRRO/DISTRITO CANTO DA VARZEA	MUNICÍPIO PICOS	UF PI
-------------------	------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANECOMPASSESSORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (89) 9984-0489
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/06/2025 às 14:27:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Processo Administrativo
FLS N° 115
Rúbrica

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

19.030.365/0001-97

NOME EMPRESARIAL:

PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MERSON JOSE RODRIGUES DE MOURA SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ADALBERTO LOPES DE MOURA JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JOSE ANTONIO DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/06/2025 às 14:28 (data e hora de Brasília).

Processo Administrativo
FLS N° 116
Rúbrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 19.030.365/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:54:03 do dia 01/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/06/2026.

Código de controle da certidão: **8A41.B75C.4271.5CA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Administrativo
FLS Nº 117

Rúbrica



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010321022024

CPF/CNPJ: 19.030.365/0001-97
Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.


Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/12/2025 15:56:47
VÁLIDA ATÉ 21/02/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: E6D62BAE-ADEC-4525-8C0E-D55BEF5A25E8

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 23/12/2025 15:56:56 -03:00

Processo Administrativo
FLS Nº 118

Rúbrica



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010219786490

CPF/CNPJ: 19.030.365/0001-97

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/11/2025 14:12:32
VÁLIDA ATÉ 24/01/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: CC11738D-BDF5-454B-B1E5-1277891D3FFF

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 25/11/2025 14:12:36 -03:00

Processo Administrativo
FLS Nº 119
Rithica

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.030.365/0001-97
Razão Social: PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBL
Endereço: AV URBANO EULALIO FILHO 1017 ANDAR 01 / CANTO DA VARZEA / PICOS / PI / 64600-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2026 a 08/02/2026

Certificação Número: 2026011004512103707511

Informação obtida em 19/01/2026 11:37:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Administrativo
FLS Nº 100
Rúbrica



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.030.365/0001-97

Razão social: PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/01/2026	10/01/2026 a 08/02/2026	2026011004512103707511
12/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	2025122206172103707530
03/12/2025	03/12/2025 a 01/01/2026	2025120319032103707550
13/11/2025	13/11/2025 a 12/12/2025	2025111305132103707526
25/10/2025	25/10/2025 a 23/11/2025	2025102501242103707526
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100515512103707532
15/09/2025	15/09/2025 a 14/10/2025	2025091508062103707580
26/08/2025	26/08/2025 a 24/09/2025	2025082609042103707535
07/08/2025	07/08/2025 a 05/09/2025	2025080721072103707557
17/07/2025	17/07/2025 a 15/08/2025	2025071720052103707531
28/06/2025	28/06/2025 a 27/07/2025	2025062803062103707557
09/06/2025	09/06/2025 a 08/07/2025	2025060904082103707555
21/05/2025	21/05/2025 a 19/06/2025	2025052103282103707514
02/05/2025	02/05/2025 a 31/05/2025	2025050220392103707560
04/2025	13/04/2025 a 12/05/2025	2025041303312103707547
25/03/2025	25/03/2025 a 23/04/2025	2025032519392103707532
05/03/2025	05/03/2025 a 03/04/2025	2025030509232103707540
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021422052103707591
26/01/2025	26/01/2025 a 24/02/2025	2025012603232103707527
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	2025010704212103707500
19/12/2024	19/12/2024 a 17/01/2025	2024121904142103707567
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	2024113004042103707529
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	2024111105122103707575
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	2024102400402103707558
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	2024100421122103707501
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	2024091503172103707539
27/08/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	2024082705142103707510
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080808002103707586
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072002382103707550
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070106582103707529
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061206042103707590

Processo Administrativo
FLS N° 
Rúbrica

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052420202103707539
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050502262652675532
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041604325937162336
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032819590182210873
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030902253304071181
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021905304308860305
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013106164707546656

Resultado da consulta em 19/01/2026 11:36:05

Voltar

Processo Administrativo
FLS N° 100

Rúbrica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.030.365/0001-97
Certidão n°: 43002608/2025
Expedição: 28/07/2025, às 08:54:07
Validade: 24/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.030.365/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 RUA MARCOS PARENTE, Nº 155 - CENTRO
 CNPJ: 06553804000102



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000044452	Nº da Inscrição 11005811-2	Nº do Alvará 140/2026	Validade 31/12/2026
------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA
CPF/CNPJ: 19030365000197
RG/Insc
Nome Fantas.: PLANECOMP

Endereço
Logradouro: AV URBANO EULALIO FILHO **Número:** 1017
Complemento: ANDAR 01 **CEP:** 64600168
Bairro: CANTO DA VARZEA **Código IPTU:**
Cidade: PICOS **Estado:** PI

Atividade Principal
 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações
 PAG EFETUADO NO BANCO ITAÚ(APP), EM 07/01/2026

Detalhamento da Atividade

Processo Administrativo
FLS Nº 104

Ribeira

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura 04/10/2013	Validador C9F604C80A4FF979	Código	Código do ISS 02.00
---------------------------------------	--------------------------------------	--------	-------------------------------

Francivaldo D. Nunes

SEC. MUN DE FINANÇAS

[Assinatura]

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
 TÉCNICO FISCAL**

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: DA677AF429958F78

Cadastro: 000044452 Inscrição Municipal: 11005811-2
Contribuinte: PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E CPF/CNPJ 19030365000197
Nome Fantasia: PLANECOMP
Endereço: AV URBANO EULALIO FILHO, 1017 Complement: ANDAR 01
Bairro: CANTO DA VARZEA CEP: 64600168
Cidade: PICOS - PI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código tributário do Município de Picos.

Emissão: 18/12/2025 10:17:28

Validade 18/03/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório

Neuvenius da Costa Silva
Técnico Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 11438-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS



Processo Administrativo
FLS Nº 105
Ritirica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa PLANECOMP PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, estabelecida na Av. Urbano Eulalio Filho, 1017, Canto da Várzea, Picos/PI, CNPJ 19.030.365/0001-97, foi nossa prestadora de serviços na consultoria administrativa em gesta o pública, através dos Sistemas GRH (Gestor de Recursos Humanos), SEFIP, DIRF, RAIS, SAGRES WEB, E-social, Portal da Transparência e Portal de Notícias, para melhoria continua da administração pública municipal no período de 15/01/2024 a 31/12/2024.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Inhuma/PI, 29 de dezembro de 2024.

**ELBERT HOLANDA
MOURA:**
35313269372

Digitally signed by ELBERT HOLANDA MOURA 35313269372
DN: cn=ELBERT HOLANDA MOURA, o=Prefeitura Municipal de Inhuma, ou=PI, ou=Brasil, ou=IN
Simulador Multipla, cn=ELBERT HOLANDA MOURA:
35313269372
Reason: I am the author of this document.
Location:
Date: 2024.12.29 10:42:01

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 100
[Assinatura]
Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.553.960/0001-65

Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000

E-mail: pmsantacruzdo piaui@hotmail.com www.acessoainformacac.org/santacruzdo piaui

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa PLANECOMP – Planejamento, Assessoria e Consultoria Pública - ME, estabelecida na Av. Urbano Eulálio Filho, 1017, Canto da Várzea, Picos/PI, CNPJ 19.030.365/0001-97, foi nossa prestadora de serviços na Prestação de serviços especializados na consultoria administrativa em gestão pública, através de um sistema integrado de administração financeira e controle-siafc ao município de Santa Cruz do Piauí/PI, parcela 2/2 do mês de outubro de 2024, para melhoria contínua da administração pública municipal no período de 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Inhuma/PI, 29 de dezembro de 2024.

FRANCISCO BARROSO
DE CARVALHO NETO:
00312855389

Digitally signed by FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO/00312855389
DN: CN=FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, OU=271340A2000182, O=ANAC, S=singulard MAURINA, O=ICP-Brasil,
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.12.29 11:36:23

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS N° 107
Rúbrica



CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, estabelecida na Av. Urbano Eulálio Filho, 1017, Canto da Várzea, Picos/PI, CNPJ 19.030.365/0001-97, foi nossa prestadora de serviços na consultoria administrativa em gestão pública, através dos Sistemas GRH (Gestor de Recursos Humanos), SEFIP, DIRF, RAIS, SAGRES WEB, E-social, Portal da Transparência e Portal de Notícias, para melhoria contínua da administração pública municipal no período de 15/01/2024 a 31/12/2024.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Santa Cruz do Piauí, 30 de dezembro de 2024.

JOSE LUIZ DE
AZEVEDO NETO:
04773537388

Digitally signed by JOSE LUIZ DE AZEVEDO NETO 04773537388
DN: cn=JOSE LUIZ DE AZEVEDO NETO 04773537388, o=Secretaria de Trabalho Federal do
Brasil - SEPT, ou=SEPT, ou=CNPJ, ou=04773537388, ou=Comercial, ou=JOSE LUIZ
DE AZEVEDO NETO 04773537388
Reason: I am the author of this document
Date: 2024.12.30 08:49:15

José Luiz de Azevedo Neto
Presidente da Câmara Municipal

Processo Administrativo
FLS N° 1078
Rúbrica



PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E
ASSESSORIA PÚBLICA – LTDA
CNPJ: 19.030.365/0001-97
www.planecomp.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão pública na prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, na assessoria e suporte técnico das rotinas e obrigações acessórias do departamento de patrimônio e almoxarifado, através do SIAFC - módulo GCAP – gestor de compras, almoxarifado e patrimônio, no intuito de promover a organização e controle da administração pública da Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí.

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

PLANECOMP – PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA – EPP
CNPJ: 19.030.365/0001-97

ENDEREÇO: AVENIDA URBANO EULÁLIO FILHO, 1017 - CANTO DA VÁRZEA, PICOS - PI,
64600-168 – 1º ANDAR

CONTATO: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS **TELEFONE/ZAP:** (89) 99984-0489

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: 28569-2 OPERAÇÃO: 001 Agência n.º: 3350-2 Banco: DO BRASIL S/A

03 - VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias.

04 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a contratação.

05 – VALOR DO CONTRATO: Conforme tabela abaixo.

Processo Administrativo
FLS N° 129
Rúbrica

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

ATA DE SESSÃO

Dispensa - Edital nº DL-01R/2026 - Processo nº PA-010/2026

Ao(s) 13 dia(s) do mês de Fevereiro do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). João David de Araújo Borges do(a) Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.519.467/0001-05, para proceder a sessão pública de Dispensa com o objetivo de Contratação de Serviços, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Dispensa, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 11:55:32 AM do dia 13 de Fevereiro de 2026

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA	19.030.365/0001-97
--	--------------------

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: LOTE I - assessoria técnica e implantação de sistema

Quantidade: 1 Preço unitário:R\$ 19.452,00 Valor Final:R\$ 19.452,00 Marca/Modelo: SERVIÇO

Valor Global (final):R\$ 19.452,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

Processo Administrativo
FLS Nº 132
Ribeira

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
PLANECOMP -						

PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA	Participante 1	19.030.365/0001-97	R\$ 19.452,00	R\$ 19.452,00	SERVIÇO	Sim
---	-------------------	--------------------	---------------	---------------	---------	-----

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Dispensa, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Dispensa:

João David de Araújo Borges

Agente de Contratação

 Maria Aldenice de Araujo

Equipe de Apoio

 Roniélia Maria de Sousa Chagas

Equipe de Apoio

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Modalidade: Dispensa - Edital N° DL-01R/2026 – Processo N° PA-010/2026

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O(A) Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° PA-010/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° DL-01R/2026, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	LOTE I - assessoria técnica e implantação de sistema
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	SERVIÇO
Valor Unitário:	R\$ 19.452,00
Valor Total:	R\$ 19.452,00

Participante Vencedor:

PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.030.365/0001-97
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R\$ 19.452,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)

Lotes adjudicados

Sr.(a) Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, como autoridade competente adjudicou:	1
---	---

São Luís do Piauí - PI, 13 de Fevereiro de 2026 as 11 horas e 52 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Assinatura _____

Autoridade Competente: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa

Processo Administrativo
FLS N° 133
Ritirica

Processo Administrativo
FLS N° 134

Rúbrica

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Modalidade: Dispensa - Edital N° DL-01R/2026 – Processo N° PA-010/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí, Sr.(a) Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo N° PA-010/2026, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) DL-01R/2026, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	LOTE I - assessoria técnica e implantação de sistema
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	SERVIÇO
Valor Unitário:	R\$ 19.452,00
Valor Total:	R\$ 19.452,00
Participante Vencedor:	PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.030.365/0001-97
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R\$ 19.452,00

São Luís do Piauí - PI, 13 de Fevereiro de 2026 as 11 horas e 53 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa,

Promotor: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL** de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de empresa para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI", conforme projeto básico e demais documentos técnicos do processo, com valor previsto de **R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, que será pago com recurso oriundo do fundo: 02.02 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos Sec. Administração, Manutenção da Administração Geral 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **CONSIDERANDO** a orientação da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, cujo teor fundamenta a dispensa no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO os preços e condições de pagamento apresentados pelo fornecedor.

RESOLVE

RATIFICAR o procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº 001/2026** para o fim de autorizar e declarar apta a contratar com a Administração a empresa: **empresa PLANECOMP – PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 19.030.365/0001-97, sediada na Avenida Urbano Eulálio Filho, 1017 – 1º Andar, Bairro Canto da Várzea, CEP: 64600-168, Picos/PI, com o valor global de **R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI**, que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

São Luís do Piauí -PI, 18 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 136
Rúbrica



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

✳ COVID-19 [Alt + c]

Q Transparência [Alt + t]

i Acesso à Informação [Alt + a]

🌐 Portal de Serviços [Alt + s]

📄 Sobre o Município [Alt + i]



GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 – art. 48

Planejamento Municipal >

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real >

Relatórios >

Publicidade de Contratações >

Recursos Humanos >

Administração >

Boas Práticas >

Outras informações v

Extratos de conta corrente

Relação de passagens

Operações financeiras

Liberação de recursos federais (LEI Nº 9.452/1997)

Documentos digitalizados

Projetos e Obras de Órgãos e Entidades

Sistema Integrado de Administração Financeira

Escalas dos Profissionais de Saúde

[Transparência](#) / [Administração](#) / [Documentos digitalizados](#)

Documentos digitalizados

Processo Administrativo
FLS Nº 137

Rúbrica

Ano

Todos

Nome

Buscar

Documentos digitalizados

[TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.](#)

[EXTRATO TERMO ADITIVO 01 ao Contrato nº INE-004/2025 - Prorrogação por mais 365 \(trezentos e sessenta e cinco\) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2026 com validade até 24 de fevereiro de 2027. Ao Objeto de Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com ênfase na interpretação, aplicação e orientação referentes à Lei Nº 5.813/2008 e demais normativas pertinentes do Estado do Piauí que regem a habilitação e critérios de elegibilidade para Município de São Luís do Piauí - PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Aquisição de 01 \(um\) veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, movido a diesel, e 01 \(um\) veículo tipo passeio, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís do Piauí/PI.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Aquisição de 01 \(um\) veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, movido a diesel, e 01 \(um\) veículo tipo passeio, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís do Piauí/PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 003/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E NOS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 005/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ACESSORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - TCE/PI E AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, ENDEREÇADA AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 004/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA, VOLTADA PARA INCREMENTO DE RECEITAS PARA O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, BEM COMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A ADEQUAÇÃO À LEI ESTADUAL Nº 7.540 DE 29 DE JULHO DE 2021 E DO DECRETO ESTADUAL Nº 20.429 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, RELACIONADO AO ICMS EDUCAÇÃO.](#)

[EXTRATO TERMO ADITIVO 03 ao Contrato D-002/2023 - Prorrogação por mais 365 \(trezentos e sessenta e cinco\) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2026 com validade até 05 de fevereiro de 2027. Ao Objeto de Fornecimento à Contratante de exemplares das edições diárias do Diário Oficial dos Municípios, órgão de publicação oficial dos atos municipais, com vistas ao controle social.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 002/2026 - CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE SERVIÇOS JURÍDICOS, PARTE INTEGRANTE DO OBJETO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 001/2026 - Contratação de uma empresa especializada em serviços contábeis para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em assuntos fiscais, contábeis financeiros, trabalhistas e previdenciários, para a prefeitura e secretarias do município de São Luís do Piauí, em conformidades com as disposições do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2026, e a proposta de prestação de serviços da contratada devidamente assinados os quais independente de transição integram o contrato.](#)

Processo Administrativo
FLS Nº 138

[EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DOS POVOADOS JOSÉ DE BARROS, SANTANA E SÃO CRISTÓVÃO, INCLUINDO LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO DA VIA, RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO, TRANSPORTE DE MATERIAL E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PROCESSO.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DOS POVOADOS JOSÉ DE BARROS, SANTANA E SÃO CRISTÓVÃO, INCLUINDO LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO DA VIA, RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO, TRANSPORTE DE MATERIAL E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PROCESSO.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SEVERIANO TEODORO DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI, ABRANGENDO A REQUALIFICAÇÃO DO PISO, URBANIZAÇÃO E MELHORIAS NO ESTACIONAMENTO E NO CANTEIRO CENTRAL.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SEVERIANO TEODORO DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI, ABRANGENDO A REQUALIFICAÇÃO DO PISO, URBANIZAÇÃO E MELHORIAS NO ESTACIONAMENTO E NO CANTEIRO CENTRAL.](#)

[EXTRATO DE APOSTILAMENTO Pregão Eletrônico nº 014/2025 – inclusão de dotação orçamentária e inclusão de serviço ao contrato N° PE 014/2025, Pregão N° PE-014/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ -PI, CNPJ nº 01.519.467/0001-05. CONTRATADO: WF LOCACOES & SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.894.860/0001-19. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 014/2025. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS"](#)

Total: **583** – Mostrando por página

« 1 2 3 4 5 »

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Rua São Vicente, 238 - Bairro Centro - CEP: 64.131-000 - São Luís do Piauí/PI
CNPJ: 01.519.467/0001-05

Última Atualização: 19/02/2026



Desenvolvido por STS Informática LTDA



Processo Administrativo
FLS N° 139

Rubrica

Id:OB6227F1E4276626



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 Email- comissaolicitacaosipi@outlook.com

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação nº 001/2026, com a finalidade de formalizar contrato à para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI" conforme projeto básico e demais documentos técnicos do processo", com respaldo no Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e Homologar o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora a empresa: **empresa PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 19.030.365/0001-97, sediada na Avenida Urbano Eulálio Filho, 1017 - 1º Andar, Bairro Canto da Várzea, CEP: 64600-168, Picos/PI, com o valor global de **R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI", que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

São Luís do Piauí (PI), 18 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal

Id:030E871FB2EB65FB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 Email- comissaolicitacaosipi@outlook.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL** de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de empresa para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI", conforme projeto básico e demais documentos técnicos do processo, com valor previsto de **R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, que será pago com recurso oriundo do fundo: 02.02 - 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Sec. Administração, Manutenção da Administração Geral 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **CONSIDERANDO** a orientação da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, cujo teor fundamenta a dispensa no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO os preços e condições de pagamento apresentados pelo fornecedor.**RESOLVE**

RATIFICAR o procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº 001/2026** para o fim de autorizar e declarar apta a contratar com a Administração a empresa: **empresa PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 19.030.365/0001-97, sediada na Avenida Urbano Eulálio Filho, 1017 - 1º Andar, Bairro Canto da Várzea, CEP: 64600-168, Picos/PI, com o valor global de **R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI", que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

São Luís do Piauí - PI, 18 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal

Id:1252834BB7D9667A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 Email- comissaolicitacaosipi@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº DL 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

MODALIDADE: Dispensa; fundamento legal: art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI.

CONTRATADA: H R ARAÚJO - ME (HR CONSTRUTORA),
 CNPJ: 47.272.308/0001-50.

VALOR GLOBAL: R\$ 128.868,64 (cento e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

FUNTE DE RECURSO: 500-Recursos Não Vinculados de Impostos.**VIGÊNCIA:** 12 meses, até 18 de Fevereiro de 2027.**ASSINATURA:** 18/02/2026.

São Luís do Piauí - PI, 18 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal

Id:10EF3DD35A4F666B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 Email- comissaolicitacaosipi@outlook.com

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação nº 002/2026, com a finalidade de formalizar contrato para "CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI" conforme projeto básico e demais documentos técnicos do processo", com respaldo no Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e HOMOLOGAR o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora a empresa: **H R ARAÚJO - ME (HR CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ nº 47.272.308/0001-50, com sede à Rua Landri Sales, nº 473, Bairro São José, Município de Picos/PI, neste ato representado pelo Sr. Hebert Rodrigues Araújo, portador do CPF: 600.881.703-65 e RG: 2.887.199, com o valor global de **R\$ 128.868,64 (cento e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, visando a CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI", que será pago com recurso oriundo do fundo: Recursos Não Vinculados de Impostos.

São Luís do Piauí (PI), 18 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Processo Administrativo
 FLS Nº 140



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslp@outlook.com

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação nº 001/2026, com a finalidade de formalizar contrato à para " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI**" conforme projeto básico e demais documentos técnicos do processo", com respaldo no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e Homologar o resultado da referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para fim de declarar vencedora a empresa: **empresa PLANECOMP – PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 19.030.365/0001-97, sediada na Avenida Urbano Eulálio Filho, 1017 – 1º Andar, Bairro Canto da Várzea, CEP: 64600-168, Picos/PI, com o valor global de **R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI**", que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

São Luís do Piauí (PI), 18 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslp@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº DL 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI.

MODALIDADE: Dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí /PI.

CONTRATADA: PLANECOMP – PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 19.030.365/0001-97.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.621,00 (um mil seiscientos e vinte e um reais), mensal, **totalizando** R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), em 12(doze) meses.

FONTE DE RECURSO: 500-Recursos Não Vinculados de Impostos. 501- Outros Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 12 meses, até 18 de Fevereiro de 2027.

ASSINATURA: 18/02/2026.

São Luís do Piauí -PI, 18 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 142
Rúbrica



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

✳ COVID-19 [Alt + c]

🔍 Transparência [Alt + t]

ℹ Acesso à Informação [Alt + a]

🌐 Portal de Serviços [Alt + s]

📄 Sobre o Município [Alt + i]



GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 – art. 48

Planejamento Municipal >

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real >

Relatórios >

Publicidade de Contratações >

Recursos Humanos >

Administração >

Boas Práticas >

Outras informações v

Extratos de conta corrente

Relação de passagens

Operações financeiras

Liberação de recursos federais (LEI Nº 9.452/1997)

Documentos digitalizados

Projetos e Obras de Órgãos e Entidades

Sistema Integrado de Administração Financeira

Escalas dos Profissionais de Saúde

[Transparência](#) / [Administração](#) / [Documentos digitalizados](#)

Documentos digitalizados

Processo Administrativo
FLS Nº 143
Rúbrica

Ano

Todos

Nome

Buscar

Documentos digitalizados

[TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.](#)

[EXTRATO TERMO ADITIVO 01 ao Contrato nº INE-004/2025 - Prorrogação por mais 365 \(trezentos e sessenta e cinco\) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2026 com validade até 24 de fevereiro de 2027. Ao Objeto de Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com ênfase na interpretação, aplicação e orientação referentes à Lei Nº 5.813/2008 e demais normativas pertinentes do Estado do Piauí que regem a habilitação e critérios de elegibilidade para Município de São Luís do Piauí - PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Aquisição de 01 \(um\) veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, movido a diesel, e 01 \(um\) veículo tipo passeio, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís do Piauí/PI.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Aquisição de 01 \(um\) veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, movido a diesel, e 01 \(um\) veículo tipo passeio, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís do Piauí/PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 003/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E NOS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 005/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ACESSORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - TCE/PI E AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, ENDEREÇADA AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 004/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA, VOLTADA PARA INCREMENTO DE RECEITAS PARA O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, BEM COMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A ADEQUAÇÃO À LEI ESTADUAL Nº 7.540 DE 29 DE JULHO DE 2021 E DO DECRETO ESTADUAL Nº 20.429 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, RELACIONADO AO ICMS EDUCAÇÃO.](#)

[EXTRATO TERMO ADITIVO 03 ao Contrato D-002/2023 - Prorrogação por mais 365 \(trezentos e sessenta e cinco\) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2026 com validade até 05 de fevereiro de 2027. Ao Objeto de Fornecimento à Contratante de exemplares das edições diárias do Diário Oficial dos Municípios, órgão de publicação oficial dos atos municipais, com vistas ao controle social.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 002/2026 - CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE SERVIÇOS JURÍDICOS, PARTE INTEGRANTE DO OBJETO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 001/2026 - Contratação de uma empresa especializada em serviços contábeis para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em assuntos fiscais, contábeis financeiros, trabalhistas e previdenciários, para a prefeitura e secretarias do município de são luís do Piauí, em conformidades com as disposições do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2026, e a proposta de prestação de serviços da contratada devidamente assinados os quais independente de transição integram o contrato.](#)

Processo Administrativo
FLS Nº 144



[EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 011/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DOS POVOADOS JOSÉ DE BARROS, SANTANA E SÃO CRISTÓVÃO, INCLUINDO LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO DA VIA, RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO, TRANSPORTE DE MATERIAL E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PROCESSO.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 011/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DOS POVOADOS JOSÉ DE BARROS, SANTANA E SÃO CRISTÓVÃO, INCLUINDO LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO DA VIA, RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO, TRANSPORTE DE MATERIAL E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PROCESSO.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 010/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SEVERIANO TEODORO DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI, ABRANGENDO A REQUALIFICAÇÃO DO PISO, URBANIZAÇÃO E MELHORIAS NO ESTACIONAMENTO E NO CANTEIRO CENTRAL.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 010/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SEVERIANO TEODORO DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI, ABRANGENDO A REQUALIFICAÇÃO DO PISO, URBANIZAÇÃO E MELHORIAS NO ESTACIONAMENTO E NO CANTEIRO CENTRAL.](#)

[EXTRATO DE APOSTILAMENTO Pregão Eletrônico nº 014/2025 - inclusão de dotação orçamentária e inclusão de serviço ao contrato N° PE 014/2025, Pregão N° PE-014/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ -PI, CNPJ nº 01.519.467/0001-05, CONTRATADO: WF LOCACOES & SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.894.860/0001-19, ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 014/2025, OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS"](#)

Total: **583** - Mostrando por página

1 2 3 4 5 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Rua São Vicente, 338 - Bairro Centro - CEP: 64.616-000 - São Luís do Piauí/PI
CNPJ: 01.519.467/0001-05

Última Atualização: 19/02/2025

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS



Desenvolvido por STS Informática LTDA



Processo Administrativo
FLS N° 149
Ribeira

Id:0B6227F1E4276626



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação nº 001/2026, com a finalidade de formalizar contrato à para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI" conforme projeto básico e demais documentos técnicos do processo", com respaldo no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e Homologar o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora a empresa: **empresa PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ACESSORIA PÚBLICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 19.030.365/0001-97, sediada na Avenida Urbano Eulálio Filho, 1017 - 1º Andar, Bairro Canto da Várzea, CEP: 64600-168, Picos/PI, com o valor global de **R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI", que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

São Luís do Piauí (PI), 18 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO
ARAÚJO SOUSA:39724107353 ARAÚJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:030E871FB2EB65FB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL** de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de empresa para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI", conforme projeto básico e demais documentos técnicos do processo, com valor previsto de **R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, que será pago com recurso oriundo do fundo: 02.02 - 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Sec. Administração, Manutenção da Administração Geral 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **CONSIDERANDO** a orientação da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, cujo teor fundamenta a dispensa no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO os preços e condições de pagamento apresentados pelo fornecedor.

RESOLVE

RATIFICAR o procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº 001/2026** para o fim de autorizar e declarar apta a contratar com a Administração a empresa: **empresa PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ACESSORIA PÚBLICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 19.030.365/0001-97, sediada na Avenida Urbano Eulálio Filho, 1017 - 1º Andar, Bairro Canto da Várzea, CEP: 64600-168, Picos/PI, com o valor global de **R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI", que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

São Luís do Piauí -PI, 18 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353 SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:1252834BB7D9667A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº DI. 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

MODALIDADE: Dispensa; fundamento legal: art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI.

CONTRATADA: H R ARAÚJO - ME (HR CONSTRUTORA),
CNPJ: 47.272.308/0001-50.

VALOR GLOBAL: R\$ 128.868,64 (cento e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: 500-Recursos Não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 12 meses, até 18 de Fevereiro de 2027.

ASSINATURA: 18/02/2026.

São Luís do Piauí -PI, 18 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353 SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:10EF3DD35A4F666B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação nº 002/2026, com a finalidade de formalizar contrato para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI" conforme projeto básico e demais documentos técnicos do processo", com respaldo no Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e HOMOLOGAR o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora a empresa: **H R ARAÚJO - ME (HR CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ nº 47.272.308/0001-50, com sede à Rua Landri Sales, nº 473, Bairro São José, Município de Picos/PI, neste ato representado pelo Sr. Hebert Rodrigues Araújo, portador do CPF: 600.881.703-65 e RG: 2.887.199, com o valor global de **R\$ 128.868,64 (cento e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI", que será pago com recurso oriundo do fundo: Recursos Não Vinculados de Impostos.

São Luís do Piauí (PI), 18 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353 SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Processo Administrativo
FLS Nº 146

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

TERMO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA PLANECOMP – PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 19.030.365/0001-97, REFERENTE A “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI.**”, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 01.519.467/0001-05, com sede na Rua São Vicente, Nº 388, CEP: 64.638-000, na cidade de São Luís do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, CPF nº 397.241.073-53, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PLANECOMP – PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 19.030.365/0001-97, sediada na Avenida Urbano Eulálio Filho, 1017 – 1º Andar, Bairro Canto da Várzea, CEP: 64600-168, Picos/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado Sr. José Antônio dos Santos, inscrito no CPF nº 428.530.283-72, celebram o presente Contrato decorrente de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, II e III)

1.1 O objeto do presente contrato consiste NA “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI.**”

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

Processo Administrativo
FLS Nº 147
Rúbrica

1

147



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

- 1.2.2 A autorização de Contratação;
- 1.2.3 A Proposta do Contratado; e
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105, 106, 107 e 108)

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados da partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3 Se tratando de contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, na hipótese de ser respeitada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nas formas dos artigos 106, 107 e 108 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até **R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, por doze meses, pelos serviços efetivamente entregues e de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

5.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos

Processo Administrativo
FLS Nº 148
Rúbrica



quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Do pagamento

6.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal.

6.1.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.2 Condições de pagamento

6.2.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado.

6.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.2.5 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.6 Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT

6.2.7 A **CONTRATADA** não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6.2.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.9 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.2.10 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os

Processo Administrativo
FLS Nº 150
Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2.17 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

Processo Administrativo
FLS Nº 101


Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como

Processo Administrativo
FLS Nº 152
Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Processo Administrativo
FLS Nº 163
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

- 9.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;
- 9.12** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.15** Alocar os colaboradores necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.16** Orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.17** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.18** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.19** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.20** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.21** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48,

Processo Administrativo
FLS Nº 104
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.23 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

9.24 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

9.25 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.26 São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

9.26.1 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante ou na execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Processo Administrativo
FLS Nº 155
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

11.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvados os casos de inexecução parcial que justifiquem pena diversa decidido pela Administração, caso a caso, de acordo com o objeto.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Processo Administrativo
FLS Nº 100

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Processo Administrativo
FLS Nº 157
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Processo Administrativo
FLS Nº 158
Rúbrica



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí - PI, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

UND. ORÇAMENTO	FONTE DE RECURSO	ORGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
02.02	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	Sec. Administração	04.122.003.2201.0000 Manutenção da Administração Geral	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo Administrativo
FLS Nº 159
Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslp@outlook.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Será dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da lei em respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado pela Administração, através de portaria publicada em Diário Oficial, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido servidor anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º)

18.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da cidade de São Luís do Piauí - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim justas acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Luís do Piauí - PI, 18 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

CONTRATADO: PLANECOMP PLANEJAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA P. 19030365000197
PLANECOMP – PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA – EPP
CNPJ: 19.030.365/0001-97

TESTEMUNHAS:
1. Rafaela Gustavo de Oliveira
CPF: 063-215-603-36

Processo Administrativo
FLS Nº 100
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº DL 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI.

MODALIDADE: Dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí /PI.

CONTRATADA: PLANECOMP – PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 19.030.365/0001-97.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), mensal, **totalizando** R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), em 12(doze) meses.

FONTE DE RECURSO: 500-Recursos Não Vinculados de Impostos. 501- Outros Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 12 meses, até 18 de Fevereiro de 2027.

ASSINATURA: 18/02/2026.

São Luís do Piauí -PI, 18 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 162
Rúbrica



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

* COVID-19 [Alt + c]

Q Transparência [Alt + t]

i Acesso à Informação [Alt + a]

Portal de Serviços [Alt + s]

Sobre o Município [Alt + i]



GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 - art. 48

Planejamento Municipal >

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real >

Relatórios >

Publicidade de Contratações >

Recursos Humanos >

Administração >

Boas Práticas >

Outras informações v

Extratos de conta corrente

Relação de passagens

Operações financeiras

Liberação de recursos federais (LEI Nº 9.452/1997)

Documentos digitalizados

Projetos e Obras de Órgãos e Entidades

Sistema Integrado de Administração Financeira

Escala dos Profissionais de Saúde

[Transparência](#) / [Administração](#) / [Documentos digitalizados](#)

Documentos digitalizados

Processo Administrativo

FLS Nº

163

Rúbrica

Ano

Todos

Nome

Buscar

Documentos digitalizados

[EXTRATO DE CONTRATO Dispensa nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.](#)

[ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Dispensa nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.](#)

[TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.](#)

[EXTRATO TERMO ADITIVO 01 ao Contrato nº INE-004/2025 - Prorrogação por mais 365 \(trezentos e sessenta e cinco\) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2026 com validade até 24 de fevereiro de 2027. Ao Objeto de Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com ênfase na interpretação, aplicação e orientação referentes à Lei Nº 5.813/2008 e demais normativas pertinentes do Estado do Piauí que regem a habilitação e critérios de elegibilidade para Município de São Luís do Piauí - PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Aquisição de 01 \(um\) veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, movido a diesel, e 01 \(um\) veículo tipo passeio, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís do Piauí/PI.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Aquisição de 01 \(um\) veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, movido a diesel, e 01 \(um\) veículo tipo passeio, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís do Piauí/PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 003/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E NOS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL INCLUINDO À PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 005/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ACESSORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - TCE/PI E AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, ENDEREÇADA AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 004/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA, VOLTADA PARA INCREMENTO DE RECEITAS PARA O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, BEM COMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A ADEQUAÇÃO À LEI ESTADUAL Nº 7.540 DE 29 DE JULHO DE 2021 E DO DECRETO ESTADUAL Nº 20.429 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, RELACIONADO AO ICMS EDUCAÇÃO.](#)

[EXTRATO TERMO ADITIVO 03 ao Contrato D-002/2023 - Prorrogação por mais 365 \(trezentos e sessenta e cinco\) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2026 com validade até 05 de fevereiro de 2027. Ao Objeto de Fornecimento à Contratante de exemplares das edições diárias do Diário Oficial dos Municípios, órgão de publicação oficial dos atos municipais, com vistas ao controle social.](#)

Processo Administrativo
FLS Nº 204
Rúbrica

[EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 002/2026 - CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE SERVIÇOS JURÍDICOS, PARTE INTEGRANTE DO OBJETO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 001/2026 - Contratação de uma empresa especializada em serviços contábeis para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em assuntos fiscais, contábeis financeiros, trabalhistas e previdenciários, para a prefeitura e secretarias do município de São Luís do Piauí, em conformidades com as disposições do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2026, e a proposta de prestação de serviços da contratada devidamente assinados os quais independente de transição integram o contrato.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 011/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DOS POVOADOS JOSÉ DE BARROS, SANTANA E SÃO CRISTÓVÃO, INCLUINDO LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO DA VIA, RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO, TRANSPORTE DE MATERIAL E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PROCESSO.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 011/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DOS POVOADOS JOSÉ DE BARROS, SANTANA E SÃO CRISTÓVÃO, INCLUINDO LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO DA VIA, RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO, TRANSPORTE DE MATERIAL E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PROCESSO.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 010/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SEVERIANO TEODORO DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI, ABRANGENDO A REQUALIFICAÇÃO DO PISO, URBANIZAÇÃO E MELHORIAS NO ESTACIONAMENTO E NO CANTEIRO CENTRAL.](#)

Total: **585** - Mostrando por página

1 2 3 4 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Rua São Vicente, 238 - Bairro Centro - CEP: 84.630-000 - São Luís do Piauí/PI

CNPJ: 07.510.467/0001-05

Última Atualização: 19/02/2026

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS



Desenvolvido por STS Informática LTDA



Processo Administrativo
FLS Nº 165

Rúbrica

Id:1252834BB7D95D04



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Particular de Locação de Imóvel

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Antônio Pereira Leal, nº 391, Centro, CEP 64610-000, Sussuapara (PI), destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Sussuapara (PI).

CONTRATANTE: Município de Sussuapara, através da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.612.755/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal Naerton Silva Moura.

CONTRATADO: GENIVALDO GERMANO DE MATOS, CPF nº ***.765.203-**.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.200,00 (valor anual estimado para 12 parcelas mensais).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: Sussuapara (PI), 02 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIO PELA CONTRATANTE: Naerton Silva Moura, Prefeito Municipal de Sussuapara (PI).

Sussuapara (PI), 02 de janeiro de 2026.

Naerton Silva Moura
Prefeito Municipal de Sussuapara (PI).

Id:15190E3C72ED66B9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº: 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

DECRETO Nº 18/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a aplicação do piso nacional dos profissionais do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino, revoga o Decreto nº 06/2026 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o piso estabelecido nacionalmente através da Lei nº 11.738/2008 aos professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o referido piso deve sofrer um reajuste de 6% (seis por cento) em relação ao valor vigente no ano de 2025;

CONSIDERANDO que o novo valor do vencimento básico passa a ser de **R\$ 5.159,81** (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) para a jornada de 40 horas semanais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aplicado o piso nacional dos profissionais do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino, fixando-se o vencimento básico no importe de **R\$ 5.159,81** (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) para ocupantes do cargo com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01 de fevereiro de 2025**.

Art. 3º – Fica expressamente revogado o **Decreto nº 06/2026**, bem como as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº: 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e por intermédio da comissão julgadora do processo de chamada pública, nº 01/2026 de 19 de Janeiro de 2026, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE nº 26/2013, 04/2015, 06/2020 e demais legislações relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, em conformidade com o edital de Chamada Pública nº 001/2026 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE para o ano letivo de 2026, torna público que homologa o resultado final do processo de Chamada Pública nº 001/2026.

Agricultores(as) selecionados(as):

01-Edvarton da Silva Moura
CPF: 052.999.483-60
DAP Física: PI082023.01.000690461CAF

02- Jose Nilton Batista de Sousa
CPF: 021.897.933-94
DAP Física nº: PI082023.01.000692905CAF

São Luís do Piauí- PI, 13 de Fevereiro de 2026

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Eu sou o autor deste documento
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:167C53B4D0776657



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº: 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DL 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI.

MODALIDADE: Dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí /PI.

CONTRATADA: PLANECOMP – PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ACESSORIA PÚBLICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 19.030.365/0001-97.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), mensal, **totalizando** R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), em 12(doze) meses.

FONTE DE RECURSO: 500-Recursos Não Vinculados de Impostos. 501- Outros Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 12 meses, até 18 de Fevereiro de 2027.

ASSINATURA: 18/02/2026.

São Luís do Piauí -PI, 18 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SAO LUIS DO PIAUI

processo tce LW-001012/26	processo administrativo 010/2026	procedimento D-001/2026
data ult publicação 10/02/2026	data abertura 13/02/2026 08:00	tipo do objeto Serviços
descrição do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.		
modalidade Aviso de Dispensa	forma de julgamento Menor preço	data finalização 07/03/2026

Autorizações

Nº	Dt Autorização	Qtd Lotes	Qtd Itens	Qtd Venced.	Valor total
1	28/01/2026	1	1	1	19.452,00

Processo Administrativo
FLS Nº 168
Rúbrica



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SAO LUIS DO PIAUI

nº processo TCE

CW-004684/26

nº contrato

D-001/2026

nº processo administrativo

010/2026

procedimento origem

Dispensa

objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.

nome do contratado

PLANECOMP: Planejamento, Assessoria e Consultoria Pública - ME

cpf/cnpj

19.030.365/0001-97

data da assinatura

18/02/2026

valor contratado

R\$19.452,00

data do cadastro

07/03/2026

data últ. alteração

07/03/2026

Processo Administrativo

FLS Nº 169

Rubrica